

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2012 de 01 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Estabelece normas para a realização de concurso público para o provimento nos cargos do Grupo Ocupacional Básico; Médio-Técnico; Superior; Magistério e Guarda Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 168/2003; Lei Municipal 279/2005; Lei Municipal Complementar 35/2010; Lei Municipal Complementar 22/2007, Lei Municipal Complementar 27/2008, Lei Municipal Complementar 47/2011, Decreto Municipal 3041/2012, Portaria 04/2011, e demais legislações pertinentes, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL que estabelece normas para a inscrição e a realização de CONCURSO PÚBLICO, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para cargos, do Quadro de Pessoal Efetivo, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, no Regime Estatutário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL juntamente com a Comissão Permanente de Concursos.

1.2 - O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Prova de Títulos, Prova Prática, Teste de Capacitação Física, Exame de Investigação de Conduta, Avaliação Psicológica, Exame Médico Funcional e Curso de Formação Técnica-profissional, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

1.3 - A Prova Objetiva, Prova Prática e a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme data divulgada neste Edital. O horário e local de realização das provas será divulgado por meio de Edital Específico.

1.4 - O Teste de Capacitação Física, Exame de Investigação de Conduta, Avaliação Psicológica, Exame Médico Funcional e Curso de Formação Técnica-profissional serão realizados conforme constar em Edital Específico, o qual mencionará data, local e horário das provas.

1.5 - As etapas ou fases do Concurso Público, exceto a Prova de Títulos, terão caráter eliminatório, sendo o candidato automaticamente eliminado da fase seguinte quando não tiver se

submetido, independentemente do motivo, ou não tiver sido habilitado na prova/fase/etapa precedente.

1.6 - Para os cargos de nível superior e médio-técnico, o candidato aprovado deve apresentar, quando de sua convocação para posse, registro no órgão de classe competente, quando exigido.

1.7 - Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da Prova Objetiva ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia 01 de março de 2012, na forma prevista nos itens 3.7 e 3.8. A solicitação de condições especiais para a realização da Prova Objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

1.8 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura, bem como manter atualizado o endereço/telefones informado no ato da inscrição para, caso necessário, contatar diretamente o candidato.

1.9 - A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência. A segunda lista conterá somente a pontuação das Pessoas com Deficiência.

1.10 - Os candidatos aprovados no concurso, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a realização dos Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório.

1.11 - Os candidatos aprovados e nomeados serão submetidos ao regime jurídico Estatutário, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fazenda Rio Grande - Lei Municipal nº 168/2003, sujeitando-se ao estágio probatório, com duração de 3 (três) anos de efetivo exercício.

1.12 - O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização do Concurso Público, tomando por base o Regulamento Geral de Concurso, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2 - DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

2.1 – DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

2.1.1 - GRUPO BÁSICO

2.1.1.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

2.1.1.2 - Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.1.3 - Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS	VENCIMENTO	HORAS
--------------	--------------	--------------	-------------------	--------------

		PNE		SEMANAIS
Auxiliar de Serviços Gerais	19	1	R\$ 607,01	40
Carpinteiro	*CR		R\$ 906,61	40
Cozinheiro	03		R\$ 607,01	40
Jardineiro	01		R\$ 718,89	40
Mecânico	*CR		R\$ 1.392,98	40
Motorista Categoria D	05		R\$ 1.173,26	40
Operador de Máquina Pesada	02		R\$ 1.348,91	40
Operador de Motoniveladora	01		R\$ 1.919,88	40
Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	01		R\$ 1.599,90	40
Pedreiro	02		R\$ 1.348,91	40
Servente	02		R\$ 906,61	40
Telefonista	*CR		R\$ 706,09	30
Auxiliar de Obras e Serviços	06		R\$ 607,01	40

* CR = Cadastro Reserva

2.1.2 - GRUPO MÉDIO-TÉCNICO

2.1.2.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.1.2.1.1 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.2.1.2 – Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Agente de Trânsito	05		R\$ 966,34	40
Auxiliar de Farmácia	02		R\$ 730,66	40
Auxiliar de Saúde Bucal	03		R\$ 730,66	40
Educador Social	09	01	R\$ 906,61	40
Fiscal de Transportes	*CR		R\$ 1.333,25	40

* CR = Cadastro Reserva

2.1.2.2 - Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)

2.1.2.2.1 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.2.2.2 – Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Fiscal de Tributos	*CR		R\$ 1.493,24	40
Técnico Agropecuário	*CR		R\$ 1.493,24	40

Técnico em Controle Ambiental	*CR		R\$ 1.493,24	40
Técnico em Controle de Vigilância Sanitária	01		R\$ 1.333,25	40
Técnico em Saúde Bucal	01		R\$ 1.493,24	40
Técnico em Segurança no Trabalho	01		R\$ 1.493,24	40
Topógrafo	*CR		R\$ 1.493,24	40

* CR = Cadastro Reserva

2.1.3 - GRUPO SUPERIOR

2.1.3.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

2.1.3.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.3.3 – Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Assistente Social	*CR		R\$ 1.599,90	30
Bibliotecário	*CR		R\$ 2.107,60	40
Biólogo	1		R\$ 2.377,45	40
Cirurgião - Dentista	2		R\$ 4.151,21	40
Enfermeiro	9	1	R\$ 2.377,45	40
Engenheiro Agrônomo	*CR		R\$ 2.813,69	40
Engenheiro Agrimensor	1		R\$ 2.813,69	40
Engenheiro Civil	3		R\$ 3.733,10	40
Farmacêutico e Bioquímico	*CR		R\$ 2.107,60	40
Fonoaudiólogo	1		R\$ 2.107,60	40
Médico Clínico Geral - 20 Horas	5		R\$ 4.151,21	20
Médico Clínico Geral - 40 Horas	5		R\$ 8.981,48	40
Médico Clínico Geral - Plantonista	5		**R\$ 718,89	12x36
Médico Auditor	1		R\$ 4.151,21	20
Médico da Família	9	1	R\$ 8.981,48	40
Médico do Trabalho	1		R\$ 4.151,21	20
Médico Ginecologista e Obstetra – 40 Horas	1		R\$ 8.981,48	40
Médico Ginecologista e Obstetra – Plantonista	1		**R\$ 718,89	12x36
Médico Infectologista	1		R\$ 8.981,48	40
Médico Oftalmologista	1		R\$ 8.981,48	40

Médico Pediatra	1		R\$ 8.981,48	40
Médico Psiquiatra	1		R\$ 4.151,21	20
Químico Ambiental	1		R\$ 2.641,62	40
Sociólogo	1		R\$ 2.107,60	40
Terapeuta Ocupacional	*CR		R\$ 1.599,90	30
Veterinário	1		R\$ 2.107,60	40

* CR = Cadastro Reserva

** Remuneração por plantão, 12x36.

2.1.4 - GRUPO MAGISTÉRIO

2.1.4.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais)

2.1.4.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.4.3 – Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Professor de Artes	*CR		R\$ 730,66	20
Professor de Dança (Ballet)	*CR		R\$ 764,38	20
Professor de Educação Física	*CR		R\$ 730,66	20
Professor de Música	*CR		R\$ 1.461,32	40
Professor – 40 Horas	5		R\$ 1.393,88	40

* CR = Cadastro Reserva

2.1.5 - GRUPO GUARDA MUNICIPAL

2.1.5.1 - Taxa de Inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)

2.1.5.2 – Requisitos/escolaridade para investidura no cargo e descrição sintética e detalhada do cargo: Anexo III

2.1.5.3 – Cargos:

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	VENCIMENTO	HORAS SEMANAIS
Guarda Municipal	9	1	R\$ 966,34	40

2.2 - Aos cargos com vencimento inferior ao do menor vencimento dos Servidores Públicos fixado no Município de Fazenda Rio Grande, fica assegurado o recebimento de remuneração equivalente ao valor do menor vencimento dos Servidores Públicos fixado no Município de Fazenda Rio Grande.

2.3 - Fica assegurado aos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, que comprovem residir a mais de um quilometro do local em que exercem efetivamente suas atividades funcionais, a concessão de vale transporte para custear os valores gastos com deslocamentos ao trabalho que excederem a 6% (seis por cento) de seu vencimento, no limite de 02 (dois) vales transporte por dia útil.

2.4 - Fica assegurado a todos os cargos o recebimento do Vale Refeição no valor de 02 (duas) UFM's, de acordo com a Lei Municipal nº 869/2011.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscreverem-se neste Concurso para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

3.2 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como do § 2º do art. 8º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande – Lei Municipal nº 168/2003, fica estipulado 5% (cinco por cento) por cargo, o número de vagas a serem reservadas aos candidatos com deficiência. Caso a aplicação do percentual de que trata este item, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 - Após a classificação final dos candidatos, a cada grupo de 10 candidatos admitidos, um será pessoa com deficiência considerada aprovada, observados os critérios de convocação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais.

3.4 - A convocação para admissão dos candidatos ocorrerá de forma alternada na proporção mencionada no item 3.3 deste Edital, iniciando-se pelos candidatos da lista geral, passando então à lista de pessoas com deficiência, se houver, observada a ordem de classificação em cada uma das listas.

3.5 - Para efeito de identificação do candidato como pessoa com deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve;
- b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada;

- d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;
- e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e
- f) anacusia

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização da comunidade saúde e segurança;
 - e) habilidades acadêmicas;
 - f) lazer e trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

3.6 - O candidato com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação e aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.7 - A pessoa com deficiência deverá fazer a opção por concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de fevereiro de 2011;
- b) requerimento de tratamento diferenciado se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas;
- c) requerimento de tempo adicional para a realização das provas, de, no máximo, uma hora, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.8 - O candidato com deficiência que declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, deverá protocolizar, obrigatoriamente, até o dia 01 de março de 2012, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado), aos cuidados da Comissão Permanente de Concursos Públicos, o laudo médico a que se refere a alínea “a” e os documentos referentes aos requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 3.7 deste Edital.

3.9 - Não serão aceitas outras formas de entrega do laudo médico e documentos diferente da descrita neste Edital.

3.10 - O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.11 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.7, não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência, mas às vagas gerais, nem receberá o tratamento diferenciado e especial, ainda que os tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

3.12 - Os requerimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do item 3.7 serão analisados e decididos segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.13 - Durante a realização da prova objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.

3.14 - Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

3.15 - Ao efetuar a inscrição a este Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente:

- a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Concurso;
- b) de que deverá submeter-se quando de sua convocação no Edital para posse à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego, e, se considerado inapto, será excluído do concurso público.

3.16 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo dos demais candidatos do cargo.

3.17 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

3.18 - O resultado dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será divulgado, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal, juntamente com o resultado da classificação.

3.19 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados nas relações gerais de candidatos aprovados e, ainda, em relações de classificação específica de candidatos com deficiência.

3.20 - A avaliação do candidato observará:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

e) A CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.21 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3.22 - O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

3.23 - Os portadores de processos mórbidos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoa com deficiência.

3.24 - As vagas destinadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

4.1 - A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos obrigam-se a cumprirem, não podendo os mesmos alegarem desconhecimento de seu conteúdo.

4.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.3 - Não pode o candidato inscrever-se para mais de um cargo.

4.4 - As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente de Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a conseqüente aceitação de todos os seus termos.

4.5 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.6 - Não poderão se inscrever candidatos que já foram servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande, dispensados por justa causa, exonerados por inaptidão ao cargo em Avaliação de Estágio Probatório e/ou demitidos após conclusão de Inquérito Administrativo.

4.7 - Para efetuar a inscrição é indispensável o Documento de Identificação, dentre os estabelecidos no item 6.7 deste Edital e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, em situação regular na Receita Federal.

4.8 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da nomeação, todos os

requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo se o candidato não comparecer para a realização das provas, nem haverá isenção total ou parcial da taxa.

4.9 - O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h00 do dia 08 de fevereiro de 2012 até às 23hs59min do dia 01 de março de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, somente via internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL: www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

4.10 - A Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande disponibilizará um terminal de Internet com impressora para a realização de inscrições no saguão do Paço Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, Bairro Nações, no período do dia **08 de fevereiro de 2012 até o dia 01 de março de 2012, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 (exceto sábado, domingo e feriado)**.

4.11 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, até o dia 01 de março de 2012, apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (exceto sábado, domingo e feriado), aos cuidados da Comissão Permanente de Concursos Públicos. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.12 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.13 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal, até o dia 09 de março de 2012, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

4.14 - Não será aceita inscrição via postal, fax ou correio eletrônico, condicional ou extemporânea.

4.15 - Ao final da inscrição, deverá o candidato imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, sendo a impressão do boleto componente do processo de inscrição.

4.16 - O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de março de 2012, mediante a apresentação do boleto bancário, pago preferencialmente nas Casas Lotéricas, durante seu horário regular de atendimento. O pagamento efetuado após essa data não será acatado.

4.17 - A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Fazenda Rio Grande nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.18 - O Edital dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgado no site www.fauel.org.br, bem como publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal até o dia 09 de março de 2012.

4.19 - O horário e os locais de realização das provas objetivas serão divulgados pela internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal até o dia 19 de março de 2012.

4.20 - Deve o candidato imprimir o Cartão de Inscrição, o qual estará indicando a data, o local, o horário e o endereço de realização da prova, a partir do dia 19 de março de 2012, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição, por meio de impressão.

4.21 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL e a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - DAS FASES DO CONCURSO

5.1 - O presente Concurso Público será realizado com as seguintes fases:

5.1.1 - Para os cargos do GRUPO BÁSICO: Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Cozinheiro, Jardineiro, Servente, Telefonista, e Auxiliar de Obras e Serviços:

a) Fase Única: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.1.2 - Para os cargos do GRUPO BÁSICO: Mecânico, Motorista – Categoria “D”, Operador de Máquina Pesada, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica e Pedreiro:

a) 1º Fase: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**.

b) 2º Fase: Prova Prática, de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.1.3 - Para os cargos do GRUPO MÉDIO-TÉCNICO:

a) Fase Única: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**.

5.1.4 - Para os cargos do GRUPO SUPERIOR e MAGISTÉRIO:

a) 1º Fase: Prova Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**.

b) 2º Fase: Prova de Títulos, de **caráter classificatório**.

5.1.5 - Para os cargos de GUARDA MUNICIPAL:

a) 1ª Fase:

a.1) Prova Objetiva, de **caráter classificatório e eliminatório**.

a.2) Exame de investigação de conduta, de **caráter eliminatório**, e a data da realização constará no Edital de chamamento.

b) 2ª Fase: Avaliação psicológica, de **caráter eliminatório**, e a data da realização constará no Edital de chamamento.

c) 3ª Fase: Teste de Capacitação Física, de **caráter eliminatório**, e a data da realização constará no Edital de chamamento.

d) 4ª Fase: Exame médico funcional, para o exercício do cargo, de **caráter eliminatório**, a data constará no Edital de chamamento e o conteúdo é o descrito neste Edital

e) 5ª Fase: Curso de Formação Técnica-profissional, de **caráter eliminatório**, será realizado conforme dispuser o Edital de chamamento.

5.1.5.1 - Com exceção da prova Objetiva todos os outros requisitos que não descritos neste Edital das fases exigidas para o cargo de Guarda Municipal será objeto de Edital específico, o qual será publicado por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e Edital da Prefeitura Municipal

5.1.5.2 - **Exame de investigação de conduta:**

5.1.5.2.1 - O Exame de investigação de conduta terá caráter eliminatório e será avaliado pela Comissão Permanente de Concursos do Município de Fazenda Rio Grande.

5.1.5.2.2 - Para a participação nesta etapa, o candidato deverá ter sido aprovado na Prova Objetiva.

5.1.5.2.3 - No Exame de investigação de conduta, o candidato não deverá possuir antecedentes criminais ou qualquer situação que desabone sua conduta. Consiste na apresentação, pelo candidato, de:

- ✓ Certidão de antecedentes criminais da 1ª e da 2ª Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- ✓ Certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e/ou do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Federal, Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral.

5.1.5.2.4 As certidões deverão ter sido emitidas com o máximo de 30 (trinta) dias corridos de antecedência à data da realização desta etapa (inclusive) e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

5.1.5.2.5 - O resultado será informado ao candidato, como APTO ou INAPTO, através de publicação por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal.

5.1.5.2.5 - Os candidatos que forem considerados INAPTO no Exame de investigação de conduta serão eliminados do Concurso Público.

5.1.5.3 - **Avaliação psicológica:**

5.1.5.3.1 - A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, e será realizada sob a responsabilidade do Município Fazenda Rio Grande.

5.1.5.3.2 - Para a participação nesta etapa, o candidato deverá ter sido aprovado na 1ª fase do Concurso.

5.1.5.3.3 - A avaliação psicológica, será em forma de testes de raciocínio lógico, atenção concentrada e personalidade, que visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as

condições psíquicas do candidato para a utilização de armamento letal e bom desempenho das atividades do cargo a que concorre.

5.1.5.3.4 - São características do profissional Guarda Municipal: adequado relacionamento interpessoal; boa resistência à fadiga psicofísica; nível de ansiedade controlado; bom domínio psicomotor; adequado controle emocional; agressividade controlada e bem canalizada; diminuta impulsividade; sinais fóbicos e dis-rítmicos ausentes; flexibilidade de conduta; elevada disposição para o trabalho; maturidade; receptividade; boa capacidade de iniciativa, decisão e liderança; boa capacidade de assimilação e mediação de conflitos; adequada capacidade de improvisação e boa memória auditiva e visual.

5.1.5.3.5 - Os candidatos que forem considerados INAPTO na Avaliação Psicológica ao perfil profissional da vaga serão eliminados do Concurso Público.

5.1.5.4 - Teste de Capacitação Física:

5.1.5.4.1 – O Teste de Capacitação Física terá caráter eliminatório.

5.1.5.4.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, que não forem aprovados nas fases anteriores do concurso, não participarão do Teste de Capacitação Física.

5.1.5.4.3 - O Teste de Capacitação Física será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Teste de Capacitação Física, a ser divulgado no site www.fauel.org.br e publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal.

5.1.5.4.4 - Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para o Teste de Capacitação Física.

5.1.5.4.5 - O Teste de Capacitação Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando assim estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo.

5.1.5.4.6 - No Teste de Capacitação Física todos os Exames de Suficiência Física serão filmados.

5.1.5.4.7 – O Teste de Capacitação Física constará dos 3 (três) seguintes testes:

a) Tração na barra fixa (masculino e feminino):

Objetivo: Medir a força muscular dos membros superiores.

a.1) *Procedimento:* Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição LIVRE (pronação ou supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando os braços completamente estendidos.

É proibido o contato ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.

Para contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra. Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a 1ª (primeira) tração, caso o candidato a realize com o aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.

a.2) *Número de tentativas:* Será aceito apenas 01 (uma) tentativa.

a.3) *Número de repetições*: Livre, a critério do candidato(a). Os pontos serão computados conforme tabela.



Figura 01 - Posição 1: Inicial



Figura 02 - Posição 2: Intermediária.



Figura 03 - Posição 3: Final do Exercício

b) Shuttle run (masculino e feminino) - Traduzido: corrida de ir e vir:

Objetivo: Avaliação da agilidade neuro-motora e da velocidade.

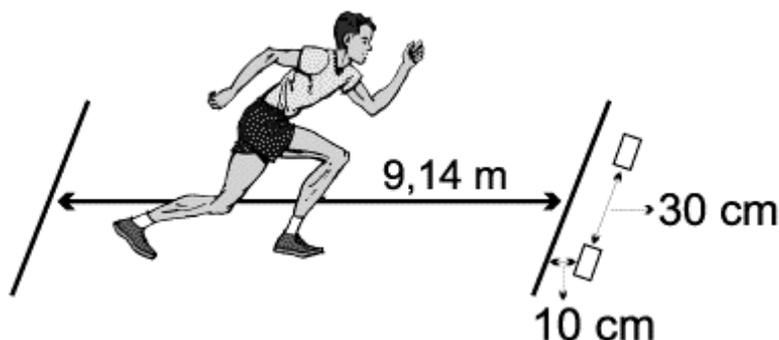
Material: 02 (dois) tacos de madeira e 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

b.1) *Procedimento*: O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze

centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos 1 (um) dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos 1 (um) dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo.

b.2) *Número de Tentativas*: 02 (duas); O candidato terá 02 (duas) chances para realizar, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

b.3) *Tempo de execução*: Livre, a critério do candidato. Os pontos serão computados conforme tabela.



Esquema de Shuttle Run

Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

c) Corrida de 2.400 m

Objetivo: Visa verificar a capacidade aeróbica do candidato (a).

c.1) *Procedimento*: O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros), sendo permitido andar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.

c.2) *Número de tentativas*: 01 (uma) tentativa.

c.3) *Tempo de execução*: Livre, a critério do candidato (a). Os pontos serão computados conforme tabela.

TABELA DE PONTUAÇÃO

SHUTTLE RUN (medido em segundos e décimos de segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	pts	Tempo em segundos	pts
Até 11,50	5	Até 11,00	5
De 11,51 até 12,00	4	De 11,01 até 11,50	4
De 12,01 até 12,50	3	De 11,51 até 12,00	3
De 12,51 até 13,00	2	De 12,01 até 12,50	2
De 13,01 até 13,50	1	De 12,51 até 13,00	1
13,51 ou mais	0	13,01 ou mais	0
TRAÇÃO NA BARRA FIXA – PEGADA LIVRE NA BARRA (medido em repetições)			
FEMININO		MASCULINO	
Númerode repetições	pts	Número de repetições	pts
5	5	12 ou mais	5
4	4	De 09 até 11	4
3	3	De 06 até 08	3
2	2	De 03 até 05	2
1	1	2	1
0	0	1	0
CORRIDA DE 2.400 METROS (medido em minutos e segundos)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em minutos	pts	Tempo em minutos	pts
Até 13,00	5	Até 11,00	5
De 13,01 até 13,30	4	De 11,01 até 11,30	4
De 13,31 até 14,00	3	De 11,31 até 12,00	3
De 14,01 até 14,30	2	De 12,01 até 12,30	2
De 14,31 até 15,00	1	De 12,31 até 13,00	1
De 15,01 ou mais	0	De 13,01 ou mais	0

IMPORTANTE
Para ser considerado APTO o candidato deverá fazer uma somatória de no mínimo 11 (onze) pontos, de um total de máximo de 15 (quinze) pontos. Será considerado INAPTO o candidato que não alcançar o mínimo exigido.

5.1.5.4.8 - Para avaliar os candidatos no Teste de Capacitação Física, os candidatos serão divididos em dois grupos: feminino e masculino. Serão classificados os candidatos que obtiverem na soma das atividades físicas avaliadas nota igual ou superior a 11 (onze) pontos de um máximo de 15 (quinze) pontos.

5.1.5.4.9 - Para o Teste de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar, antes da realização da avaliação e no prazo a ser divulgado em edital específico, atestado médico datado de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do Teste, contendo o CRM do médico responsável, atestando estar o candidato apto para o esforço físico decorrente de todos os testes ao qual será submetido no decorrer do respectivo Teste, sem ressalva de testes, conforme Anexo IV deste Edital. O candidato que não apresentar o atestado médico conforme Anexo IV deste Edital não realizará o Teste de Capacitação Física, independentemente dos motivos alegados.

5.1.5.4.10 - Para o Teste de Capacitação Física, o candidato deverá:

- apresentar documento de identificação original, observado os itens 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital;
- apresentar-se trajado adequadamente, com roupa própria e adequada à prática de atividades físicas ou desportivas;
- apresentar o atestado médico previsto no subitem 5.1.5.4.9, deste edital, sob as penas previstas em mesmo item editalício.

5.1.5.4.11 - Não haverá repetição na execução do o Teste de Capacitação Física.

5.1.5.4.12 - Os candidatos que forem considerados INAPTOS no Teste de Capacitação Física, serão eliminados do Concurso Público.

6 - DA PROVA OBJETIVA

6.1 - Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

6.1.1 - Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CIRURGIÃO-DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS, QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	0,14	1,4
Matemática	5	0,14	0,7
Informática	5	0,14	0,7
Conhecimentos Gerais	10	0,14	1,4
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20	0,14	2,8
Total de Questões	50	-----	7,0

6.1.2 - Para os cargos de AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL, FISCAL DE TRANSPORTES, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	0,25	2,5
Matemática	5	0,25	1,25
Informática	5	0,25	1,25

Conhecimentos Gerais	10	0,25	2,5
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	10	0,25	2,5
Total de Questões	40	-----	10,00

6.1.3 - Para os cargos de FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E TOPOGRAFO, serão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	0,2	2,0
Matemática	05	0,2	1,0
Informática	05	0,2	1,0
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	20	0,2	4,0
Total de Questões	50	-----	10,00

6.1.4 - Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PEDREIRO, SERVENTE, TELEFONISTA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, será:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO QUESTÕES	VALOR TOTAL QUESTÕES
Língua Portuguesa/Interpretação de Texto	10	0,4	4,0
Matemática	10	0,3	3,0
Conhecimentos Gerais	10	0,3	3,0
Total de Questões	30	-----	10,00

6.2 - A Prova Objetiva será aplicada na data de 25 de março de 2012, em local e horário a ser divulgado no edital de convocação para as provas, tendo duração de 4 (quatro) horas, nas quais esta incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 1 (uma) hora de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e documento original de Identificação com foto, observados os itens 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital.

6.4 - Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 1 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.5 - A prorrogação do fechamento dos portões ficará à critério da Comissão Permanente de Concursos Públicos.

6.6 - A lista com a indicação dos locais da prova estará disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.7 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

6.8 - Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constam no item 6.7.

6.9 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

6.10 - No ato de identificação para a realização da prova objetiva, o candidato deverá apresentar o documento de identificação e assinar a lista de presença, sob pena de não o fazendo, ser considerado ausente.

6.11 - Havendo alguma dificuldade de identificação, será coletada a impressão datiloscópica do candidato, como forma de identificação, preenchendo o formulário especial. Caso o candidato se recuse na coleta ou no preenchimento do formulário especial, este será desclassificado.

6.12 - Não será aplicada a Prova Objetiva, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases deste Concurso e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.13 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao concurso nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, apontamentos, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.14 - Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos, etc). O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos, implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

6.15 - Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

6.16 - O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Concurso.

6.17 - É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva, no horário estipulado no item 6.3, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 6.2, deste Edital).

6.18 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identificação.

6.19 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.20 - As respostas das questões da Prova Objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.21 - Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.22 - O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

6.23 - O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

6.24 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente o Caderno de Prova e a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente assinada.

6.25 - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova e o lacre dos envelopes.

6.26 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

6.27 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por causa de afastamento do candidato da sala de provas.

6.28 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá tempo adicional para quem amamentar.

6.29 - Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

- a) Usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- b) For apanhado em flagrante, utilizando qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.30 - Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva será observado os seguintes critérios: serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem na SOMA das notas, nota igual ou superior a 50% (CINQUENTA POR CENTO). Serão automaticamente eliminados do Concurso Público, os candidatos que não obtiverem a nota mínima prevista neste item.

6.31 - Os pertences pessoais deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos candidatos em sala.

6.32 - Não haverá vista de prova.

6.33 - O gabarito provisório das provas será divulgado no dia 25 de março de 2012 pela Internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br a partir das 19h00.

6.34 - O gabarito definitivo das provas será divulgado no dia 09 de abril de 2012, no mesmo endereço eletrônico acima, não se admitindo recurso desse resultado.

6.35 - Os candidatos serão classificados da seguinte forma: por ordem decrescente de pontos, em 2 (duas) listas sendo uma geral e outra específica para os candidatos que concorreram as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

6.36 - O resultado final da Prova Objetiva, dos candidatos que obtiveram o percentual de acertos exigido no item 6.30, será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal no dia 09 de abril de 2012.

7 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 - A Prova de Títulos, apenas para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CURURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS, QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, terá caráter **classificatório**.

7.2 - Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 6.30, não terão seus títulos analisados e pontuados.

7.3 - A Prova de Títulos valerá, no máximo, 3,0 (três) pontos.

7.4 - Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis a pontuação somente dos relacionados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

Cursos	Pontos por Curso	Pontuação Máxima
Especialização na área	0,35	0,70
Mestrado na área	1,00	1,00
Doutorado na área	1,30	1,30

7.5 - Os cursos de que trata o subitem 7.4 só serão válidos se realizados, início e término, no período até a data estabelecida para a entrega dos títulos.

7.6 - A pontuação a que se refere o subitem 7.4 só será atribuída ao candidato que anexar aos títulos, cópia autenticada do diploma e/ou certificado de conclusão do curso de graduação, que servirá apenas como comprovação do período de realização dos cursos.

7.7 - Os cursos de especialização, mestrado ou doutorado deverão ter relação direta com a área de atuação e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 horas.

7.8 - Para a Prova de Títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

7.9 - Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária, sendo valorizados uma única vez.

7.10 - Os títulos deverão ser protocolizados do dia 17 de abril de 2012 a 19 de abril de 2012 junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá,

300, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, aos cuidados da Comissão Permanente de Concursos Públicos.

7.11 - Os títulos deverão ser entregues diretamente no local destinado para entrega pessoalmente pelos candidatos ou por meio de procuração com firma reconhecida.

7.12 - O candidato deverá entregar seus títulos em um único momento, não podendo complementar a entrega de títulos após o envelope com a documentação ser lacrado e o comprovante de recebimento dos títulos ser entregue ao candidato.

7.13 - Não será admitida, em hipótese alguma, a entrega dos títulos após a data e horário estipulados neste edital.

7.14 - Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo recebedor dos títulos.

7.15 - No ato de entrega dos títulos, será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.16 - Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL procederá à análise da totalidade dos títulos, de todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.17 - Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital de Convocação para entrega dos Títulos. O candidato que receber pontuação zero, não será eliminado do Concurso Público, mantendo esta pontuação, juntamente com a nota da Prova Objetiva, para cálculo da classificação final.

7.18 - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico, anexados em protocolos de recursos administrativos, ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

7.19 - O edital com o resultado da pontuação da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal até o dia 27 de abril de 2012.

7.20 - A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação, o candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.21 - Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.22 - Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8 - DA PROVA PRÁTICA

8.1 - A Prova Prática terá caráter **eliminatório** e **classificatório** e será aplicada aos seguintes cargos: MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e PEDREIRO.

8.2 - Para os cargos de Motorista – Categoria “D”, Operador De Máquina Pesada, Operador De Motoniveladora, Operador De Retroescavadeira E Escavadeira Hidráulica e Pedreiro, os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, não participarão da Prova Prática, conforme subitem 1.5.

8.3 - Os candidatos deverão apresentar para realização da Prova Prática documento de identificação da forma estabelecida nos itens 6.7, 6.8 e 6.9 deste edital.

8.4 - A Prova Prática será realizada no dia 22 de abril de 2012, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

8.5 - A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 10,00(dez) pontos, conforme abaixo estipulado:

8.6 - Para o cargo de Pedreiro serão avaliados os seguintes pontos:

- I – Habilidade com Equipamentos;
- II – Eficiência/qualidade;
- III – Aptidão;
- IV – Organização na execução dos trabalhos;
- V – Conhecimentos específicos.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,0 à 2,0 pontos, sendo no total 10,0 pontos.

8.7 - Para os cargos de Motorista – Categoria “D”, Operador de Máquina Pesada, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, serão avaliados os seguintes pontos:

- I - Verificação dos acessórios do veículo/equipamento;
- II - Verificação da situação mecânica do veículo/equipamento;
- III - Habilidade na condução do veículo/equipamento;
- IV - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,0 à 2,5 pontos, sendo no total 10,0 pontos.

8.8 - Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo nota 5,0.

8.9 - Os candidatos que não forem aprovados na Prova Prática, será eliminados do Concurso Público.

8.10 - O resultado da Prova Prática será divulgado no dia 27 de abril de 2012, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do concurso:

- a) Do Edital
- b) Da homologação das Inscrições.
- c) Da Prova Objetiva.
- d) Do resultado da Prova Objetiva.
- e) Do resultado da Prova de Título.
- f) Do resultado da Prova Prática.
- g) Do resultado do Teste de Capacitação Física (para o cargo de guarda municipal).
- h) Da classificação final.
- i) Do erro material.

9.2 - Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 3 (três) dias úteis, utilizando de formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br.

9.3 - O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

9.4 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

9.5 - Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

9.6 - A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

9.7 - Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo, via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

9.8 - Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL. O resultado dos recursos da Prova Objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal e o resultado dos recursos da Prova de Títulos e Prova Prática será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos mesmos locais. Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos, que ficará disponível nos autos do próprio recurso.

9.9 - Após a apreciação dos recursos será divulgado o resultado oficial definitivo no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal.

9.10 - Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das

alternativas (a, b, c, d) divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não marcado a opção divulgada como correta pelo gabarito provisório.

9.11 - Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

9.12 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.13 - Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na Prova Objetiva nos conhecimentos específicos, naqueles que houver;
- c) obtiver a maior nota na Prova Objetiva na língua portuguesa;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano.

11 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 - A classificação final dos candidatos será publicada, no site www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal, sendo ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final em duas listas, conforme previsto no item 1.9 deste Edital, por cargo e nome.

11.2 - A classificação final no Concurso Público será obtida através da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente e procedida da seguinte forma:

11.2.1 - Para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO, será:

$NF = NO + NT$

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NT = nota prova de título

11.2.2 - Para os cargos de MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e PEDREIRO, será:

$$NF = \frac{(NO + NP)}{2}$$

Sendo,
NF = nota final
NO = nota da prova objetiva
NP = nota prova prática.

11.2.3 – Para os demais elencados neste edital será:

$$NF = NO$$

Sendo,
NF = nota final
NO = nota objetiva

12 - DA CONVOCAÇÃO

12.1 - A convocação dos candidatos aprovados em cada um dos cargos previstos neste edital, obedecendo a ordem classificatória, geral de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, edital da Prefeitura Municipal e pela Internet no endereço www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso.

12.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados dos editais, não ficando a cargo da Prefeitura a comunicação aos candidatos dos resultados e/ou convocações.

12.3 - Os candidatos aprovados e convocados terão 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

12.4 - O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

12.5 - No caso da impossibilidade de o candidato comparecer à reunião, poderá ser representado por procurador, desde que este esteja munido de instrumento de procuração, para entregar a documentação e agendar o exame médico admissional.

12.6 - O candidato que aceitar a vaga terá 20 (vinte) dias para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder o Exame Médico Admissional.

12.7 - É facultado ao candidato, quando convocado a assumir o cargo, solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez. A nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem de protocolo da solicitação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso, sem o aproveitamento do candidato.

13 - DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

13.1 - Após a homologação do resultado final do concurso público, a Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande responsabilizar-se-á pela convocação dos candidatos para comprovação dos requisitos e realização dos Exames Médicos Admissionais.

13.2 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

13.3 - A etapa Exames Médicos Admissionais é restrita ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

13.4 - Caso no ato do exame admissional for constatado que o candidato possui uma doença pré-existente, que é incompatível com as atribuições do cargo que o mesmo deve desenvolver, o candidato não será tido como apto.

13.5 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de “Apto” ou “Inapto” para o exercício das atribuições do cargo.

13.6 - Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão dos referidos exames.

13.7 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais será excluído do concurso público, perdendo o direito a vaga.

13.8 - Os exames laboratoriais necessários ao pré-admissional deverão ser realizados no prazo de 20 (vinte) dias da data da solicitação mediante requisição fornecida, na reunião de convocação, pela Divisão de Recursos Humanos e serão custeados pelo candidato.

13.9 - O exame médico pré-admissional será realizado em data e horário pré-estipulado pela Divisão de Recursos humanos, não podendo ser alterado.

13.10 - O não comparecimento do candidato, no prazo estabelecido, implicará em desistência, sendo considerado inapto.

13.11 - Não será refeito, em nenhuma hipótese, os Exames Médicos Admissionais.

13.12 - A avaliação física, mental, psicológica e fonoaudiológica será efetuada pelo profissional competente, que poderá utilizar-se de todos os recursos disponíveis para avaliação da aptidão ao cargo.

13.13 - A avaliação psicológica será realizada por psicólogo que utilizará testes psicológicos de acordo com as Resoluções do CFP nº 25/2001 e 01/2002, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, onde o candidato será indicado ou contra-indicado para o cargo.

13.13.1 - Para alcançar tais objetivos, o profissional responsável irá:

13.13.1.1 - observar as informações do perfil profissiográfico do cargo/função pretendido;

13.13.1.2 - utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, e personalidade;

13.13.1.3 - analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função, considerando as características apresentadas pelo candidato;

13.13.1.4 - emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato, o qual integrará a inspeção médica.

13.14 - Não será permitida a saída do candidato do recinto enquanto estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

13.15 - O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

13.16 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Psicológica.

13.17 - Será facultado ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, solicitar o resultado da Avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de entrega do laudo ao candidato, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situado na Rua Jacarandá, 300.

13.18 - A validade do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura pelo médico examinador.

13.19 - Expirado o prazo de validade do ASO, será o candidato convocado, por meio de edital, para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de ASO atualizada, ficando o anterior sem validade.

13.20 - Não haverá recurso do resultado dos Exames Médicos Admissionais, exceto do resultado do exame psicológico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação do resultado, o qual deverá ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal localizado na Rua Jacarandá, 300, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, aos cuidados da Divisão de Recursos Humanos.

13.20.1 - O candidato deverá ser assessorado por psicólogo de sua confiança que fundamentará o pedido e a revisão do processo recorrente, com base na avaliação realizada, nos termos e prazos previstos em edital.

13.20.2 - Não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo de confiança do candidato fazer vistas dos mesmos na presença do profissional que realizou a avaliação.

13.20.3 - As despesas decorrentes da representação de que trata este artigo, correrão por conta do candidato.

14 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES NOMEAÇÃO

14.1 - São condições para contratação:

14.1.1 - Ter sido aprovado no concurso público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais.

14.1.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

14.1.3 - Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, e não deve ter completado 70 (setenta) anos, até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal.

14.1.4 - Ter idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos para o serviço braçal.

14.1.5 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis.

14.1.6 - Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais.

14.1.7 - Não estar em exercício de cargo público, emprego ou função pública, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

14.1.8 - Não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública não acumulável nos termos da Constituição Federal.

14.1.9 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

14.1.10 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo.

14.1.11 - Comprovar idoneidade moral.

14.1.12 - Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público.

14.1.13 - Apresentar, para fins de investidura nas funções onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe.

14.1.14 - Apresentar, quando da convocação, o original e fotocópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade – RG;

b) C.P.F./MF em situação regular;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante da última votação (1º e 2º turno);

e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

f) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

g) PIS/PASEP;

h) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

i) Certidão de casamento, quando couber;

j) Carteira de reservista, quando couber;

k) Certidão de antecedentes criminais (original) de todas as varas;

l) 1 (uma) foto 3x4 (recente);

m) Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos;

14.1.15 - não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

14.1.16 - Cumprir as determinações deste edital.

14.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados e apresentados pelo candidato, se aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse.

14.3 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.

15 - DA POSSE

15.1 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

15.2 - O candidato empossado terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contado da data da posse.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A inscrição para o Concurso Público implicará a aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital, bem como de outras que forem necessárias para seu fiel cumprimento.

16.2 - As despesas decorrentes da participação no concurso público correm por conta dos candidatos.

16.3 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas objetivas do concurso público.

16.4 – A homologação do Concurso Público de que trata este edital será publicada por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande e edital da Prefeitura Municipal, e terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.5 - O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso, declarações falsas ou inexatas, implicarão, em caráter irreversível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no concurso público.

16.6 - A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade, bem como das necessidades da Administração.

16.7 - Poderá, a critério da Comissão Permanente de Concursos Públicos, haver alteração do calendário para a realização das fases do concurso.

16.8 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

16.9 - O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital, cabendo à Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos aprovados.

16.10 - Os demais classificados, considerados todos os cargos previstos neste edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir, dentro do prazo de validade do certame, sendo que a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

16.11 - Os demais classificados, considerados todos os cargos previstos neste edital, ficarão em cadastro de reserva, para suprimento de vagas que vierem a existir.

16.12 - Os candidatos aprovados no Concurso Público no ato da admissão poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

16.13 – Pode ser homologado o concurso para os cargos após vencidas todas as suas etapas previstas neste edital.

16.14 - Ficam aprovados os Anexos I, II, III e IV e como partes integrantes deste Edital.

16.15 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital será feita por meio de outro edital.

16.16 - Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, em conjunto com a Comissão Permanente de Concurso Público.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES BÁSICAS

Atividade	Data provável
Início do Período de Inscrições	08/02/2012
Término do período das inscrições	01/03/2012
Prazo final para o pagamento da taxa de inscrições	02/03/2012
Homologação das inscrições	09/03/2012
Prazo recursal das inscrições	12, 13 e 14/03/2012
Divulgação dos locais de realização das provas objetivas	19/03/2012
Realização da Prova Objetiva	25/03/2012
Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas (a partir das 19h00)	25/03/2012
Prazo recursal referente às questões da Prova Objetiva	26, 27 e 28/03/2012
Divulgação do Gabarito Definitivo	09/04/2012
Divulgação dos Aprovados na Prova Objetiva	09/04/2012
Prazo recursal do resultado da Prova Objetiva	10, 11 e 12/04/2012
Divulgação do resultado final da Prova objetiva	16/04/2012
Realização da Prova de títulos	17, 18 e 19/04/2012
Realização da Prova Prática	22/04/2012
Resultado da Prova Prática	27/04/2012
Resultado da Prova de Títulos	27/04/2012
Prazo recursal do resultado das Provas de Títulos e Provas Práticas	02, 03 e 04/05/2012

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO OCUPACIONAL – SUPERIOR E GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

PORTUGUÊS:

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CURURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CURURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

INFORMÁTICA:

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CURURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO Conceitos básicos em informática: *Hardware*: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. *Software*: tipos de *software* e conceitos básicos de sistemas operacionais. Noções de ambiente *Windows XP*: Conceitos de organização e de gerenciamento

de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, *Windows Explorer*, Lixeira, Calculadora, *Paint*. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (*Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003*). Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, BIBLIOTECÁRIO, BIÓLOGO, CURURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS, MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO DA FAMÍLIA, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE MÚSICA, PROFESSOR – 40 HORAS QUÍMICO AMBIENTAL, SOCIÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, VETERINÁRIO

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Conceituação, biblioteconomia e rotinas; principais atividades das bibliotecas-seleção e aquisição; registros-preparo do livro para empréstimo; arranjo das estantes, atendimento ao público; tipos de documentos; automação de bibliotecas; processamento técnico de livros; importância das estatísticas; preservação do acervo; terminologias; assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Noções básicas de informática.

CARGO: BIÓLOGO

A natureza da vida, Organização, Processos celulares e suas diversidades, reprodução e desenvolvimento dos seres vivos, Os reinos dos seres vivos, Animais vertebrados e suas classes, Genética e suas origens, Evolução biológica e suas teorias, Ecologia e seus níveis de organização, Ciclos biogeoquímicos, Gerenciamento de resíduos sólidos, Aterro Sanitário, Biodiversidade, Mudanças climáticas, Bacia hidrográfica, Informática na biologia, Educação Ambiental, Desenvolvimento econômico, social e ambiental, Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Convenções e Acordos Internacionais, Política nacional de meio ambiente e seus instrumentos, EIA – Estudo de Impacto Ambiental, RIMA – Relatório de Impacto Ambiental, AIA - Avaliação de Impacto Ambiental, Licenciamento Ambiental, IBAMA - Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente, MMA – Ministério do Meio Ambiente, IAP – Instituto Ambiental do Paraná, SEMA – Secretaria de Meio Ambiente do Estado, Ética Profissional, Legislação.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

CARGO: ENFERMEIRO

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aqüicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia. Geodésia. Fotogrametria e Fotoidentificação. Sensoriamento Remoto. Cartografia. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. Conceitos de CAD (Desenho Assistido por

Computador). Noções de Microstation. Noções de software Datageosis. Noções básica de softwares como "strada" e outros para cálculos, desenhos e plotagem de levantamentos. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrossanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha De Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Financeiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei de Zoneamento e Código de Posturas do Município de Fazenda Rio Grande. Noções Gerais Sobre as Atribuições Do Cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus, Hemocultura, Coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia – Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática:

correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise – Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia- Interações medicamentosas, agonistas, atagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia hospitalar- estrutura, conceito e objetivos, controle de estoque de medicamentos, manipulação de formas, controle de infecção hospitalar. Código de Ética Farmacêutica. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

CARGO: MÉDICO AUDITOR

Definições de Auditoria; Assistência médica suplementar; Código de ética médica; Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.466/96; Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais; As glosas e as cobranças indevidas; Auditor Médico do Sistema Único de Saúde – SUS; Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Fundo Municipal de Saúde. Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão. Legislação SUS: Constituição Federal de 1988. Constituição Estadual. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 07/12/90. Decreto 99.438 de 07/08/90. Resolução nº 33 de 23/12/92. Portaria 1475 de 12/08/94. Lei 4.320 de 07/03/64 e Decreto 1.232 de 30/08/94. Decreto 1.651 de 28/09/95. Decreto 4.566 de 09/10/95. Processos de Cadastramento e Contratação de Prestadores de Serviço de acordo com a Lei 8.666/93. NOB 1996. NOAS/2001. NOAS/2002. NOAS/2003. Situação de saúde da população: perfil epidemiológico, indicadores de saúde. Higiene e Segurança no trabalho. Materiais especiais, órteses e próteses. Lista de procedimentos médicos AMB/92/96/99. Gestão de custos médico-hospitalares.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Abordagem da família: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaléia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção às crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatóide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença alzheimer; doença de parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Epidemiologia; Bioestatística; Ciências Sociais aplicadas à Medicina do Trabalho; Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho; Previdência Social; Relações

trabalhistas e sindicais; Medicina Social; Fiscalização do trabalho; Serviço de atenção à saúde do trabalhador; Ética em Medicina do Trabalho; Psicologia do trabalho; Fisiologia do trabalho. Riscos ocupacionais; Higiene do trabalho. Ergonomia e Segurança do Trabalho; Toxicologia ocupacional; Doenças relacionadas ao trabalho.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 40 HORAS

Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocotografia; ultrasonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA

Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiocotografia; ultrasonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospiriose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitose Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização.

Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Afecções de Vias Aéreas na Infância. Infecção do Trato Urinário na Infância. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e Desenvolvimento. Aleitamento Materno. Imunização. Doenças Diarréicas e Terapia de Reidratação Oral. Dermatoses na Infância. Parasitoses Intestinais na Infância. Doenças Infeciosas: Intra-Útero e de maior Relevância em Saúde Pública. Acidente com Animais Peçonhentos. Sinais e Sintomas mais Frequentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaléia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Parada Cardiorespiratória: Manejo Terapêutico. Convulsão. Políticas de Saúde: Leis 8.080/90 e 142/90. Ética e Bioética Médica. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor [afetivos]. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Legislação. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem,

professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Teoria e prática do ensino das artes escolas brasileiras. Critérios para seleção de conteúdos no ensino das artes. Organização do tempo e do espaço na prática do ensino das artes. Critérios para avaliação no ensino das artes.

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

História da dança. História do Ballet Clássico. Métodos de ensino do Ballet Clássico Estilos de Ballet. Estilos de Bailarinos Benefícios e Princípios básicos do Ballet Clássico. Posições dos braços e mãos. Posição dos pés e pernas. Posições do corpo Termos de Ballet para os 1º e 2º anos. Dicas, Cuidados e Saúde do Bailarino. Sapatilha de ponta. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos da Educação Física; Concepções da Educação Física; Objetivos da Educação Física; Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar; Esportes (regras oficiais); Desenvolvimento Humano – aprendizagem motora; Recreação Escolar; Anatomia/fisiologia do exercício; Qualidade de Vida; Parâmetros curriculares nacionais. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Metodologias de musicalização: principais correntes do séc. XX e discussão atual; principais correntes surgidas no Brasil; músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula; prática instrumental e canto coral na escola regular; noções básicas de técnica vocal infantil e juvenil; novas tecnologias da informação e da comunicação e sua utilização na educação musical. *História da música:* da Antiguidade Clássica ao séc. XXI; principais movimentos da música popular nos séculos XX e XXI; história da música no Brasil, do descobrimento aos dias atuais; história da música popular brasileira. *Leitura e escrita da música:* a grafia musical tradicional e as propostas surgidas no século XX; notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves, escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais escolares. *Conjuntos instrumentais e vocais:* principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90.

CARGO: PROFESSOR - 40 HORAS

Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e

palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Noções básicas do cargo de professor de educação infantil.

CARGO: QUÍMICO AMBIENTAL

Conceitos básicos sobre química ambiental. Evolução química. Conhecimentos sobre evolução celular. Ciclos do carbono, nitrogênio e enxofre. Introdução aos processos de contaminação ambiental. Introdução ao petróleo: natureza química; hidrocarbonetos derivados do petróleo no ambiente; toxicidade ambiental; problemas e soluções no derreamento de petróleo. Contaminação ambiental por compostos befinilas e dioxinas: conceitos básicos; fontes ambientais de contaminação; distribuição e comportamento ambiental e toxicidade. Problemas e soluções. Pesticidas: classificação; propriedades; toxicidade e efeitos ecológicos. Problemas e soluções. Compostos metálicos: processos de contaminação do ar, água, do solo e de sedimento. Problemas e soluções. Conceitos sobre teratogenicidade, mutagenicidade e carcinogenicidade. Conceitos sobre ecotoxicologia e efeitos no ecossistema.

CARGO: SOCIOLOGO

Introdução à Sociologia: Sociologia como Ciência, A Relação Indivíduo – Sociedade. A Declaração dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU): Princípios e Valores. A Cultura: Conceito e Estrutura da Cultura, Etnocentrismo e Desenvolvimento da Cultura, Aspectos da Cultura em Rio Grande e em outras sociedades. Ideologia e Trabalho: Ideologia e Alienação, O Trabalho na Sociedade Capitalista, O mundo do Trabalho Hoje. Problemas Sociais e Direitos Humanos: Exploração Trabalhista, Discriminação e Preconceito, Educação no Brasil, Desigualdade Social, Movimentos Sociais, Reforma Agrária, Violência, Saúde Pública, Influência dos Meios de Comunicação na Sociedade. Política e Sociedade: O Estado Moderno, Aspectos do Estado no Brasil, Os Movimentos Sociais.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática; Código de Ética dos Profissionais.

CARGO: VETERINÁRIO

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosiose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses;

Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial.

GRUPO OCUPACIONAL – MÉDIO E TÉCNICO E GUARDA MUNICIPAL

PORTUGUÊS:

CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL E FISCAL DE TRANSPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E TOPÓGRAFO.

Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA:

CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL E FISCAL DE TRANSPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E TOPÓGRAFO.

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

INFORMÁTICA:

CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL E FISCAL DE TRANSPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E TOPÓGRAFO.

Conceitos básicos em informática: *Hardware*: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. *Software*: tipos de *software* e conceitos básicos de sistemas operacionais. Noções de ambiente *Windows XP*: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, *Windows Explorer*, Lixeira, Calculadora, *Paint*. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (*Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003*). Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL, EDUCADOR SOCIAL E FISCAL DE TRANSPORTES, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL, TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, E TOPÓGRAFO.

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções; Deliberações; Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de primeiros socorros. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Diferenças entre os Medicamentos Ético, Genéricos e Manipulado. Interações Medicamentosas. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Boas práticas em farmácia. Noções de Informática. Orientações farmacológicas aos clientes. Noções básicas de farmacologia e Portaria 344/98, Lei 5.991/73, de 17/12/73. Boas práticas de dispensação. Portaria GM/MS 1.311 de 23/07/2002.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

História Social da criança e da família. Sistema educacional brasileiro. A educação nos dias atuais. História dos movimentos sociais e mobilização social. Exclusão social. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente. Proteção integral: políticas integradas. Conselho de direitos: o que é, o que faz. Conselho Tutelar: o que é, o que faz. Crianças e adolescentes e famílias em situação de rua. Ato infracional e suas vicissitudes. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Direitos da Criança e do Adolescente, Pessoa com Deficiência e Idoso. Conhecimentos básicos sobre ECA, LOAS, e da Política Nacional dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES

Transporte e Trânsito. Sistema Nacional de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei nº 9.503, de 23/09/97): Composição e competência do Sistema Nacional de Trânsito. Balança e Transportes: Sistema de Transporte Público por Ônibus. Políticas e perspectivas. Integração intermodal: noções básicas. Acessibilidade: finalidade e políticas. Malha rodoviária e qualidade do transporte. Fiscalização. Transporte intermunicipal e metropolitano. Uso da faixa de domínio.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; Isenção dos contribuintes; Responsabilidade tributária; Lei 8666/93; Contribuição de Melhoria, Hierarquia, Código de Postura Municipal; Código Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; Constituição Federal; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Elaboração de boletim de ocorrências; Manutenção da ordem e disciplina no local de trabalho; Prevenção de acidentes; prevenção de roubos; prevenção de incêndios; Vigilância do patrimônio público; Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas; Prática de atendimento de telefonemas e anotações de recados; Noções básicas de montagem; desmontagem e lubrificação de arma de fogo; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Limpeza e manutenção de móveis e imóveis; Manutenção da segurança no trabalho; Regras de relações humanas. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guarda municipal.

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL

Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público.

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conhecimento sobre Ações e Atribuições do Fiscal Sanitário; Conhecimento sobre Processo Administrativo (Infração, intimação, termo de ciência, interdição, etc); Conhecimento sobre Alimentos; DTA (doenças transmitidas por alimentos); Surtos Endêmicos; Conhecimento sobre Zoonoses, animais peçonhentos (lonomia, aranha marrom, aranha armadeira, escorpiões e cobras); Conhecimento sobre dengue, leptospirose e demais doenças veiculadas por água e alimentos; Leis Federais nºs. 8080/90, 6437/77, 9782/99, 5991/73; Noções de risco em epidemiologia e Saúde da Família; Conhecimento sobre coleta de água e alimentos, e como

informar uma confecção de caixa séptica, sumidouro, desindetização, limpeza de caixas de água; Código Sanitário Estadual; Noções de atendimento ao público e gerenciamento de conflitos; Conhecimento sobre Ações e Atribuições da Vigilância Sanitária.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A segurança e a saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no país. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria Mtb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e alterações. Responsabilidade civil e criminal em matéria de segurança e saúde no trabalho. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Acidente do Trabalho: conceito, causas, custos, registro, análise e prevenção dos acidentes do trabalho – Lei nº 8.213/91. Ergonomia e Prevenção e Combate a Incêndios.

CARGO: TOPÓGRAFO

Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, *Levantamento Planimétrico*: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. *Levantamento Altimétrico*: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. *Levantamento Planialtimétrico*. *Introdução ao Georeferenciamento*: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datums, Coordenadas Geográficas, Coordenadas UTM. *Fotointerpretação*: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração.

GRUPO OCUPACIONAL - BÁSICO

PORTUGUÊS:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PEDREIRO, SERVENTE, TELEFONISTA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PEDREIRO, SERVENTE, TELEFONISTA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, COZINHEIRO, JARDINEIRO, MECÂNICO, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PEDREIRO, SERVENTE, TELEFONISTA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Fazenda Rio Grande.

ANEXO III
REQUISITOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Descrição Sintética	Executar trabalhos de limpeza, organização e conservação em geral, bem como serviços de copa e cozinha.
Descrição Detalhada	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, fazer chá, café, sucos, e se necessário servir também; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; zelar pelo consumo e a guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Carpinteiro	
Descrição Sintética	Executar manutenção de bens materiais em diversas localidades do município, podendo ser em áreas externas e/ou internas.
Descrição Detalhada	Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras tais como: formas para alas, galerias, tampas de concreto, caixas de captação, caixas de ligação, poços de visita, galerias celulares, caixas de queda, canaleta, estrutura para cobertura, forro, forma para estruturas, assentamento de esquadria de madeira, responsabilizar-se pela guarda dos materiais e ferramentas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Cozinheiro	
Descrição Sintética	Executar atividades relacionadas com o preparo e a distribuição das refeições. Verificar, conforme orientações nutricionais, a qualidade, a higiene, o sabor e a apresentação da refeição a ser servida.
Descrição Detalhada	Preparar alimentos, utilizando os ingredientes recomendados, na quantidade estipulada, para atender aos usuários, observadas as condições de higiene, cardápio e quantidade, de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes; assegurar a qualidade e a pontualidade de cada refeição; verificar, antes de servir, se os alimentos estão na temperatura adequada; proceder a prova gustativa dos alimentos antes de servir; zelar pelas condições higiênicas de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos; servir as refeições e distribuir produtos alimentícios em horários preestabelecidos ou quando solicitado; verificar o estado de conservação dos alimentos servidos, separando os que não estiverem em condições adequadas; proceder a devolução dos alimentos

	que não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes, solicitando a reposição; definir ou respeitar a quantidade preestabelecida do alimento a ser servido, seguindo as orientações recebidas; inspecionar os alimentos servidos, monitorando a higiene e conservação dos mesmos; realizar o controle de qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; controlar a quantidade do que foi consumido, solicitando a reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado; promover a limpeza do local, dos instrumentos e equipamentos utilizados no preparo dos alimentos; zelar pela conservação dos equipamentos, comunicando à chefia sobre qualquer irregularidade nos mesmos; zelar pela limpeza e conservação dos uniformes e EPIs de uso pessoal; zelar pela limpeza e conservação dos panos utilizados para a limpeza e secagem de utensílios conforme orientações recebidas; fazer relatório do consumo de gêneros e produção; manter limpo e organizado o local de trabalho; apoio no atendimento aos alunos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Jardineiro	
Descrição Sintética	Capinar e regar plantas de jardins, viveiros e praças; medir espaçamento entre mudas e sementes de plantas; sementeiras de plantas (plantio de plantas ornamentais).
Descrição Detalhada	Adubar covas, plantações e jardins; forrar solo com cobertura vegetal; lavar ferramentas e equipamentos; guardar equipamentos em instalações; limpar instalações; preparo de substrato; preparo de canteiros (sulcamentos e covamento); podar jardins arrancar ervas daninhas e plantas doentes; vestir equipamentos de proteção individual (EPI's); plantar e conservar as árvores, jardins, flores, arbustos e outras plantas da unidade de prestação de serviço; preparar a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, adubando e realizando demais cuidados necessários; podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas, para assegurar seu desenvolvimento, atendendo a todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços; aplicar defensivos agrícolas em árvores e plantas contra insetos e pragas, bem como extinguir formigueiros; efetuar a conservação das estufas de plantas; fazer cercas vivas e conservá-las; realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho; operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Mecânico	
Descrição Sintética	Atividades profissionais de execução especializada relacionadas com a ajustagem, montagem, recuperação e manutenção de serviços de mecânica de motores à combustão e máquinas.
Descrição Detalhada	Desmontar, limpar, reparar, montar, ajustar e testar estática e dinamicamente motores a combustão de veículos, máquinas e equipamentos; reparar molas de segmento e regular tuchos; recuperar velas; desmontar, montar, calibrar, testar, pintar, lubrificar e esmerilhar válvulas; operar com máquinas, ferramentas e outros, na confecção de peças para motores e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando

	<p>sua reparação, quando necessária; zelar pela limpeza no local de trabalho; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade. Executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, a vapor e hidráulicas; desmontar, reparar e montar conjuntos de ar comprimido e freios de viaturas, máquinas agrícolas, trator, patrolas, rolo compressor, bombas de fornecimento de gasolina, máquinas ceifadeiras, parte mecânica de diques e carreiras, aparelhos de lubrificação, macacos, cilindros e válvulas diversas; zelar pela conservação e limpeza do equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes a esta especialidade; executar trabalhos de montagem, desmontagem e ajustagem de máquinas operatrizes, máquinas a vapor e hidráulicas; ajustar grupos de geradores e usinas elétricas, conjunto de ar comprimido e freios de viaturas, partes mecânicas de máquinas agrícolas, trator, moto niveladora, compressor, bombas de fornecimento de combustíveis, aparelhos de lubrificação, macacos, engates, carros a diesel e válvulas diversas; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação, quando necessária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinente a esta especialidade; retificar ferramentas e peças de máquinas e equipamentos; retificar motores à combustão e conjuntos diversos; manter em ordem e em condições de utilização, o equipamento de trabalho, executando ou providenciando sua reparação quando necessária; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar o abastecimento, lubrificação, verificação do estado geral dos veículos e equipamentos conforme manual de operação de cada equipamento; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Motorista – Categoria “D”	
Descrição Sintética	Dirigir, manobrar veículos de qualquer porte e transportar pessoas, cargas, valores e outros; atividades de execução de natureza qualificada, relativas a trabalhos de direção e conservação de veículos motorizados de uso no transporte oficial de passageiros e/ou cargas.
Descrição Detalhada	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; cumprir escala de trabalho; verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; efetuar prestação de contas com as despesas do veículo; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; auxiliar o médico ou paramédico em emergências na ambulância; providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação dos veículos, bem como prazos e quilometragem para revisão; zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar do programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, trabalhar em regime de escala quando solicitado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e Curso específico para cada uma das funções conforme CONTRAN.

Cargo: Operador de Máquina Pesada	
Descrição Sintética	Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas pesadas.
Descrição Detalhada	Operar escamadeiras, guindastes, tratores, tratores de esteira e de rodas com e sem implemento, reboques, rolo compressor, distribuidoras e acabadoras de mistura asfáltica e de concreto-cimento; lubrificar pinos e verificar nível dos óleos e estado dos filtros; abastecer as máquinas e motores de água, combustíveis e lubrificantes; realizar pequenos reparos e reparos de emergência, visando a conservação de equipamento; orientar os auxiliares nos serviços de sua alçada; manter a ordem e a limpeza no local de trabalho; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento do trabalho, providenciando sua reparação, quando necessária; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

Cargo: Operador de Motoniveladora	
Descrição Sintética	Opera máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras:
Descrição Detalhada	Manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimenta a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executa a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; pode especializar-se em operar um tipo específico de máquina niveladora e ser designado de acordo com a especialização; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

Cargo: Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	
Descrição Sintética	Opera uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel ou de uma pá de comando hidráulico conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos ou acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes .
Descrição Detalhada	Conduz máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; efetua a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos

	reparos, para assegurar seu bom funcionamento; pode especializar-se na operação de determinados tipo de máquina escavadeira e ser designado de acordo com a especialização, realiza operação de uma pá carregadeira que escava ou colhe materiais e os verte em caminhões, veículos de carga pesada e em outros recipientes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

Cargo: Pedreiro	
Descrição Sintética	Atividades profissionais de execução especializada relativas a obras.
Descrição Detalhada	Organizar e preparar o local de trabalho, especificando, calculando e preparando os materiais a serem utilizados na obra; selecionar as ferramentas e os equipamentos; selecionar equipamentos de segurança e utilizá-los adequadamente; executar assentamento de marcos de portas, janelas e cerâmicas; executar serviços de pedreiro em geral; assentamento de meio fio, manilhas, execução de caixas de ligação; captação, poço de visita, tampa em concreto, alas, galeria celular, caixa de queda, jazigo, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; execução e manutenção de instalações hidro sanitárias; fiscalização constante sobre higiene, limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como sobre conservação do material, máquinas e observância de medidas de segurança contra acidentes; orientar e coordenar a atividade dos trabalhadores sob a sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Servente	
Descrição Sintética	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de estabelecimentos, bem como o transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral.
Descrição Detalhada	Manter a limpeza de todas as dependências dos estabelecimentos sob sua responsabilidade; varrer, raspar e encerar assoalhos bem como polir objetos, peças e placas metálicas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, materiais e objetos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; remover lixos e detritos; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; executar serviços de limpeza e varrição de ruas e passeios públicos; executar serviços de poda de grama e jardinagem; executar serviços de abertura e limpeza de valetas; preparar jazigo, executar serviços de limpeza de terrenos e espaços públicos; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional; tarefas braçais, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como corte de pavimento; compactação manual e mecânica de reaterro para galerias pluviais; limpeza de meio fio e boca de lobo; assentamento de tubo e galerias; regularização manual de passeios; regularização e compactação manual; limpeza da obra; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Telefonista	
Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução especializada relacionadas a ligações telefônicas e de transmissão, bem como recebimento de mensagens.

Descrição Detalhada	Atender e fazer chamados telefônicos internos e externos, operando em troncos e ramais; verificar os defeitos nos ramais e mesas, comunicando ao chefe imediato os defeitos verificados; controlar e auxiliar as ligações de telefone automático; receber e transmitir mensagens telefônicas; manter registro de ligações à longa distância; fornecer dados e prestar informações gerais, inerentes a seu serviço; pronunciar-se, quando houver solicitação, sobre os serviços de centros telefônicos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento do equipamento de trabalho; cumprir regulamentos internos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

Cargo: Auxiliar de Obras e Serviços	
Descrição Sintética	Executar todo tipo de trabalho braçal que demande força e resistência física, tais como transportar e descarregar pesos em geral, cavar, capinar, roçar, reparar e auxiliar em todo tipo de trabalho.
Descrição Detalhada	Atividades de execução, relacionadas a trabalhos de limpeza e conservação de estabelecimentos, bem como o transporte, remoção, arrumação, e acondicionamento de materiais, máquinas e cargos em geral. Manter a limpeza de todas as dependências dos estabelecimentos sob sua responsabilidade; varrer, raspar e encerar assoalhos bem como polir objetos, peças e placas metálicas; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas, materiais e objetos; transportar pequenas encomendas e transmitir recados; remover lixos e detritos; espanar móveis, limpar janelas e vasculhar tetos; executar serviços de limpeza e varrição de ruas e passeios públicos; executar serviços de poda de grama e jardinagem; executar serviços de abertura e limpeza de valetas; colocação de manilhas, executar serviços de espalhar saibro, executar serviços de limpeza de terrenos e espaços públicos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Fundamental Completo.

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO-TÉCNICO

Cargo: Agente de Trânsito	
Descrição Sintética	Fiscalizar e orientar o trânsito em situações normais, em eventos especiais em áreas com obras e áreas escolares; autuar motoristas que cometem infrações de trânsito, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, resoluções do CONTRAN e leis municipais.
Descrição Detalhada	Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial do Município, ou além dele, mediante convênio; executar operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito; lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e de suas circunstâncias; aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese; realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas; interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar; tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo a abordagem com os cuidados e técnica devidos; cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho; proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública; levar ao conhecimento da autoridade superior

	<p>procedimento ou ordem que julgar irregular na execução das atribuições do cargo; zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município, representando ao chefe imediato sobre efeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários; exercer sobre as vias urbanas do Município os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprimento e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes; participar de campanhas educativas de trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando o ao seu chefe imediato; promover a educação de trânsito de acordo com as orientações do Órgão Executivo Municipal de trânsito; coletar e controlar dados estatísticos da frota circulante do Município; auxiliar no controle dos veículos registrados e licenciados no Município; colaborar na elaboração de estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; dirigir veículos; operar equipamentos eletrônicos e de comunicação; coletar e processar dados de acidentes de trânsito no Município; atendimento a usuários; manutenção e conservação de equipamentos e materiais utilizados no Órgão Executivo de Trânsito; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Auxiliar de Farmácia	
Descrição Sintética	Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico.
Descrição Detalhada	Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos; efetuar controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos; proceder fiscalização de entrada e saída de medicamentos; verificar e controlar as receitas e elaborar relatórios; auxiliar na manutenção do estoque da farmácia; sugerir e/ou solicitar compra de medicamentos, para manter o nível de estoque adequado; verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos; executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessário; atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados; registrar a saída dos mesmos; operar sistemas e aplicativos de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Farmácia, com conhecimento básico de informática.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal	
Descrição Sintética	Atividades de orientação e execução semi-especializada relacionadas a serviços auxiliares em consultórios, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
Descrição Detalhada	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e

	resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Odontologia com inscrição no CRO/PR.

Cargo: Educador Social	
Descrição Sintética	Executar sob a supervisão técnica, atividades sócio-educativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantém vínculo com a família e a comunidade, incluindo ações sócio-educativas de convivência, promoção social, atendimento com recursos emergenciais e de geração de trabalho e renda e nos programas e nas atividades desenvolvidas pela Proteção Social Especial de Média Complexidade com atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos e Social Especial de Alta Complexidade onde as famílias e indivíduos se encontram sem referência e/ou em situação de risco, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário; realização de abordagem de rua a pessoas de todas as faixas etárias, com objetivo de contribuir para os encaminhamentos necessários seguindo as diretrizes da política nacional de assistência social.
Descrição Detalhada	Recepcionar a população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; realizar o cadastramento da população, identificando-a, realizando a pré-triagem e os encaminhamentos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar as pessoas quanto aos seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos e idosos em atendimento de saúde; realizar acompanhamento escolar dos educandos no seu grupo de trabalho e/ou nas escolas locais e demais programas; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimento de adolescentes inseridos em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, efetuando registros de dados; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para a pesquisa, dando subsídios para a tabulação, conforme orientação; participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa em que está inserido; atualizar registros sob sua responsabilidade; respeitar as medidas básicas de prevenção de doenças infectocontagiosas; utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado. cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras

	<p>tarefas correlatas.</p> <p>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: Acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; acompanhar os cursos de profissionalização de acordo com a programação definida; acompanhar atividades educativas pertinentes à programação da Unidade; ministrar cursos de atividades manuais, como pintura, crochê, tricô, bordado e outros, junto a grupos sociais do Município; levantar necessidades e solicitar materiais para as atividades; participar na organização e execução de eventos; desenvolver atividades recreativas e educativas junto a grupos sociais de diversas faixas etárias; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; sugerir parcerias que oportunizem aos educandos a prática dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os educandos nos eventos de encerramento coletivo; desempenhar outras tarefas correlatas.</p> <p>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: Executar e orientar atividades referentes à higiene pessoal e alimentação das crianças e adolescentes, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, em unidades específicas sob supervisão técnica; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; realizar, sob supervisão da coordenação de Média Complexidade/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, atividades com as crianças e adolescentes, bem com os seus familiares, inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI a fim de atingir os objetivos da Proposta Pedagógico do referido projeto; realizar, sob supervisão da coordenação de Alta Complexidade-Casa de Passagem e Casa Lar, atividades com as crianças e adolescentes, bem como seus familiares, abrigados a fim de atingir os objetivos propostos no Projeto Político pedagógico das referidas Casas; participar das ações integradas de fiscalização urbana em estabelecimentos comerciais; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem social, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando necessário; acompanhar o educando em suas visitas à família sob supervisão técnica; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Médio Completo.

Cargo: Fiscal de Transportes	
Descrição Sintética	Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de assuntos relacionados aos serviços de transporte s públicos em face das normas legais e regulamentares que as regem.

<p>Descrição Detalhada</p>	<p>Fazer cumprir Leis, Decretos, Regulamentos e Atos Administrativos referentes ao serviço de transportes urbanos; realizar auditoria na contabilidade dos permissionários e titulares de serviços autorizados, examinando livros contábeis, documentos e registros em geral; analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; realizar inspeções e levantamentos nas dependências dos permissionários e titulares de serviços autorizados, emitindo laudos periódicos; coordenar, supervisionar, organizar, distribuir e inspecionar o trabalho da área sob sua competência; extrair guia de comunicação de infrações verificadas pessoalmente, por seus subordinados ou através de denúncias e reclamações efetuadas pela população usuária do Sistema de Transporte Público Municipal; dar parecer conclusivo a respeito dos pedidos de cancelamento das comunicações de infrações, encaminhando o assunto à instância superior, quando necessário; orientar sindicâncias e medidas fiscalizadoras cabíveis para a apuração de denúncias e reclamações efetuadas pelos usuários do Sistema de Transporte Público Municipal; realizar fiscalizações externas constantes nas frotas em operação dos permissionários e titulares de serviços autorizados, corrigindo as falhas e enquadrando os infratores dos regulamentos nos respectivos códigos disciplinares; oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos; apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata; fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação; fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos do Município de Fazenda Rio Grande; atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações enviadas ao órgão competente; lavrar comunicação de multas por transgressões à legislação específica; lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação em vigor; fazer comunicações, intimações, interdições e convocações decorrente de seu trabalho fiscalizador; lavrar termos e fazer as comunicações decorrentes de seu trabalho fiscalizador; zelar pela segurança e bem estar dos usuários; elaborar mapas com número de viagens e seus respectivos horários das linhas de transporte coletivo durante a ação fiscalizadora; fiscalizar, quando solicitado, o número de passageiros transportados; fiscalizar a frota operante por linha de transporte coletivo e complementar; examinar documentos e certificados, bem como guias, taxas e outros emolumentos de receita; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>Requisitos</p>	<p>Ensino Médio Completo.</p>

<p>Cargo: Fiscal de Tributos</p>	
<p>Descrição Sintética</p>	<p>Atividades de execução relacionadas com a fiscalização de tributos municipais.</p>
<p>Descrição Detalhada</p>	<p>Fiscalizar tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço e demais entidades, bem como verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; elaborar planos de fiscalização objetivando a racionalização dos trabalhos nos órgãos, coligindo, examinando e preparando elementos necessários à execução da fiscalização</p>

	externa; fornecer elementos para o aperfeiçoamento de manuais de fiscalização, identificando rotinas e procedimentos; efetuar perícias contábil-fiscais especializadas, realizando as diligências necessárias; intimar contribuintes a apresentar em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; proceder à fiscalização de tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; fornecer elementos para a avaliação da produtividade de ação fiscal empreendida, bem como efetuar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; prestar aos contribuintes esclarecimentos fiscais, em plantões fiscais ou através de meios de comunicação disponíveis; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/PR.

Cargo: Técnico Agropecuário	
Descrição Sintética	Executar atividades técnico-administrativas pertinentes à área de políticas agrícolas.
Descrição Detalhada	Auxiliar os profissionais, do Município ou contratados, na área vinculada as políticas de agricultura e agropecuária, como médico veterinário, agrônomo; coleta de dados e preparo de amostras para laboratório; manejo do rebanho nas diferentes categorias nas campanhas de vacinação; acompanhamento de pessoal em cursos de respectiva área; coleta de amostras de solo; digitação de dados; assessoria aos agricultores do Município para aquisição dos blocos de nota fiscal de produtor rural, recepção, análise, conferência e processamento do SNCR/SIR sistemas nacional de cadastro rural/sistema de informação rural, do INCRA, executar quaisquer outras atividades semelhantes, pertinentes a categoria funcional; executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; fazer a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Agropecuária e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Técnico em Controle Ambiental	
Descrição Sintética	Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação ambiental.
Descrição Detalhada	Aplicar as principais metodologias de qualificação e quantificação de parâmetros ambientais do meio físico, interpretando resultados analíticos, de maneira integrada; avaliar e monitorar efeitos ambientais causados por emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos urbanos e industriais, identificando as consequências para a saúde humana e o meio ambiente como um todo; mensurar riscos químicos associados ao uso de praguicidas e fertilizantes nos ambientes rurais e suas interfaces; identificar fatores estruturais e operacionais causados pela eliminação de resíduos dos processos industriais, contribuindo para a redução da poluição ambiental ou perdas de produtos e matérias-primas; participar de Programas de Gestão Ambiental, em atividades de controle da poluição, considerando as informações obtidas nos projetos de pesquisa e avaliação e adotando iniciativas que reduzam os impactos ambientais negativos; avaliar resultados de atividades de Controle Ambiental, de maneira integrada, aplicando modernos princípios de Gestão

	Ambiental; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Controle Ambiental e inscrição no CRQ/PR.

Cargo: Técnico em Controle de Vigilância Sanitária	
Descrição Sintética	Coordenar, supervisionar e executar trabalhos de fiscalização, orientação e educação e vigilância sanitária no Município, através de orientação e instrução à comunidade sobre questões de saneamento básico.
Descrição Detalhada	Executar e supervisionar programas e projetos de orientação e educação em saúde comunitária, procedendo a levantamento de dados, constatando nível e condições de saneamento básico e vigilância sanitária, transmitindo conhecimentos técnicos buscando a saúde e o respeito ao meio ambiente; controlar o cumprimento das normas sanitárias por estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços através da documentação, de vistorias de rotina e de orientação direta aos proprietários, gerentes e empregados; identificar problemas na área sanitária, submetendo-os a análise técnica para posterior comunicação e integração com os órgãos responsáveis para ações subsequentes; orientar a observação clínica de animais agressores e suspeitos, anotando dados em formulários apropriados, orientando e encaminhando pessoas para o tratamento; supervisionar e executar atividades de coleta de amostras de águas e alimentos sob suspeita ou denúncia de irregularidades, de acordo com as normas ou rotinas pré-estabelecidas, encaminhando para análise laboratorial; auxiliar na execução de atividades desenvolvidas pela área, participando de reuniões e campanhas, buscando a promoção da saúde na comunidade; executar e orientar serviços internos de saneamento e vigilância sanitária, organizando arquivos, cadastros, protocolos, agendas e de mais rotinas atinentes ao trabalho; analisar e aprovar Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, simplificado e de grande gerador; vistoriar estabelecimentos para prevenir acidentes de trabalho e em prol da saúde ocupacional; investigar acidentes de trabalho; instaurar processo administrativo sanitário; desenvolver outras atividades inerentes à vigilância sanitária; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Vigilância Sanitária.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal	
Descrição Sintética	Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local.
Descrição Detalhada	Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob a delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios, inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em

	ambientes hospitalares; remover suturas, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar o isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; dada a sua formação, o Técnico em Saúde Bucal é credenciado a compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas, coordenar e realizar a manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, apoiar as atividades dos ASB e dos ACS na prevenção e promoção da saúde bucal, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal e inscrição no CRO/PR.

Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho	
Descrição Sintética	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.
Descrição Detalhada	Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador; colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho; pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças; promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação; supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes; levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas; preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho; realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Segurança do Trabalho e inscrição no Ministério do Trabalho e Emprego.

Cargo: Topógrafo

Descrição Sintética	Executar tarefas relacionadas a procedimentos técnicos ligados ao levantamento da superfície e solo, da terra e de sua topografia, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e outros projetos.
Descrição Detalhada	Realizar levantamentos de áreas demarcadas, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre e de edifícios; efetuar reconhecimento básico de áreas programadas, analisando as características do terreno, para decidir pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos; preparar esquemas de levantamentos topográficos, analisando mapas, plantas, títulos de propriedade, registros e especificações, para possibilitar o conhecimento básico de áreas; registrar os dados obtidos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para analisá-los posteriormente; elaborar plantas detalhadas de áreas, mapas topográficos e cartográficos, com base nos dados obtidos; avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos para complementar as informações registradas a precisão das mesmas; supervisionar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; executar peritagem administrativa e jurídica a fim de definir as linhas demarcatórias e de localização; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades da divisão, seção ou setor; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Técnico em Topografia Inscrição no CREA/PR.

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR

Cargo: Assistente Social	
Descrição Sintética	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais.
Descrição Detalhada	NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; realizar atendimento sócio-educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; supervisionar e realizar estudos sócio-econômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; levantar dados e

indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; assessorar tecnicamente em assuntos de sua competência; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; executar outras tarefas correlatas.

EM EDUCAÇÃO - Proceder a avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através de técnicas próprias; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações, bem como atender as demandas específicas dos Centros Municipais de Atendimento Especializado e das Escolas de Educação Especial; promover a integração dos Centros Municipais de Atendimento Especializado com a família e a escola; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; agendar os atendimentos e avaliações diagnósticas psicoeducacionais previstas, dinamizando sua execução; acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nos Centros Municipais de Atendimento Especializado e nas Escolas de Educação Especial; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; visitar as famílias dos educandos, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas.

EM SAÚDE - Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.

EM SERVIÇOS ESPECIAIS - Acompanhar pessoas e/ou famílias que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar problemas quanto à prestação de informações; realizar contatos com instituições e outros, objetivando angariar recursos às famílias e indivíduos carentes enlutados; fazer a triagem quanto ao atendimento funerário gratuito, pelas empresas permissionárias; orientar as famílias com relação a seus direitos e obrigações em caso de óbito, para garantir a qualidade do atendimento realizado; fornecer suporte

	<p>técnico junto ao atendimento de usuários do Serviço Funerário Municipal, buscando garantir a orientação de familiares quanto à liberação de serviço gratuito e demais benefícios; estabelecer contato com outras instituições, buscando esclarecimento com relação ao Auxílio Funeral, oferecido pelas mesmas, a fim de facilitar o atendimento às famílias enlutadas que possuam tal convênio; realizar visitas domiciliares às famílias beneficiadas pelo serviço gratuito segundo critérios técnicos; planejar, implementar e avaliar planos e programas da área ou equipe multidisciplinar; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM SAÚDE OCUPACIONAL - Planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado; participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se refere aos aspectos sócio-laborais; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/PR.

Cargo: Bibliotecário	
Descrição Sintética	Planejar, implementar, administrar, coordenar e organizar bibliotecas e sistemas de acesso e recuperação de informação, bem como registro bibliográfico das informações e documentos.
Descrição Detalhada	Planejar, implementar, coordenar, controlar, orientar, revisar, atualizar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins e trabalhos de catalogação e classificação do material de biblioteca, sendo nos meios impressos ou digitais; estabelecer e executar a política de seleção e aquisição de livros, periódicos e publicações; executar atividades de extensão tais como: exposições, assistência a orientação aos leitores e atividades culturais em geral; realizar projetos relativos a estrutura de normalização da coleta, do tratamento e da recuperação e da disseminação das informações documentais em qualquer suporte; realizar estudos administrativos para o dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e lay-out das unidades da área biblioteconômica e ou de informação, bem como efetuar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas; estruturar e efetivar a normalização e padronização dos serviços técnicos de tratamento da informação fixando índices de eficiência, produtividade e eficácia nas áreas operacionais da biblioteconomia e ou ciência da informação, incluindo elaborar normas e manuais de serviço; estabelecer, coordenar e executar a política de seleção e aferição do material integrante das coleções de acervo, bem como outro material necessário para o desempenho da função e do setor, programando as prioridades de aquisição dos bens patrimoniais para a operacionalização dos serviços; estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental, bem como controlar o serviço de empréstimo, permuta e doação de livros, periódicos e publicações, sendo nos meios impressos ou digitais. Fornecer dados estatísticos, bibliográficos ou quaisquer outras informações pertinentes as bibliotecas; preparar

	fichas para o catálogo-dicionário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e inscrição no CRB/PR.

Cargo: Biólogo	
Descrição Sintética	Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, programação, orientação, execução e elaboração de estudos, métodos e técnicas de controle em análises clínicas, de média e alta complexidade, zoonoses e ambiental.
Descrição Detalhada	Contribuir para a defesa e equilíbrio do meio ambiente, realizando trabalhos científicos de pesquisas nas diversas áreas das ciências biológicas e orientando o uso dos meios de controle biológico; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material, realizando estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicas; assegurar o controle epidemiológico de zoonoses, atuando nos locais onde forem identificadas a presença de roedores, vetores e animais peçonhentos; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública a cidade, classificando-as cientificamente e identificando as gramíneas mais adequadas aos parques e jardins locais; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e inscrição no CRBio/PR.

Cargo: Cirurgião-dentista	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de programação e execução relativas à assistência integral à população, na área de saúde bucal, envolvendo a promoção, prevenção e recuperação da saúde.
Descrição Detalhada	EM ODONTOLOGIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, em Unidades de Saúde e suas áreas de abrangência, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar exames estomatológicos, realizar perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças, prescrever e administrar medicamentos, realizar controle de material odontológico, encaminhar pacientes a outros níveis de especialização, quando necessário, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades preventivas e educativas na área de saúde, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; realizar exames para a identificação de problemas no processo saúde-doença, dentro dos princípios da odontologia integral, visando a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo no seu contexto social; fazer registros, relatórios e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, em odontologia, fazer uso dos EPIs adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; executar outras tarefas correlatas.

	EM ENDODONTIA: Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, tais como: realizar e interpretar radiografias odontológicas, realizar polpotomias, executar tratamento endodôntico, executar a limpeza e saneamento das raízes, preencher os canais radiculares; fazer uso dos EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados, como medida preventiva ao controle de infecção, nos pacientes e no profissional; participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, propondo normas, padrões e técnicas aplicáveis à odontologia integral; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Odontologia e inscrição no CRO/PR.

Cargo: Enfermeiro	
Descrição Sintética	Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar do planejamento, supervisão, execução e avaliação das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade.
Descrição Detalhada	Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde; participar do Programa de Saúde da Família; participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas aos indivíduos, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos da unidade de saúde; realizar consultoria, auditoria e emitir parecer em matéria de enfermagem; participar na elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar de Comissão de Controle de Infecção - CCI na unidade de saúde ou da CCIH da Instituição Hospitalar; realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam ao resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade; coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares; planejar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem; atuar em programas de educação continuada; registrar sistematicamente as ações desenvolvidas; participar de programas de atendimento a famílias envolvidas em situações de calamidade; controlar o estoque de medicamentos destinados ao uso diário e solicitar sua reposição; estabelecer padrões e rotinas para que o local de trabalho esteja sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza; colocar sonda nasoesférica conforme técnica padronizada, solicitando RX e avaliação médica após colocação da mesma; orientar a família e o cliente com alimentação por sonda nasoesférica; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na

	<p>Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS vigente e demais legislação específica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicas e/ou administrativas quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada ao cliente; avaliar e priorizar os recursos necessários à assistência do cliente nas unidades; operar os equipamentos utilizados na assistência ao cliente, bem como orientar e treinar a equipe no manuseio dos mesmos; compor a equipe de suporte avançado de vida; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da unidade; realizar reuniões periódicas com a equipe de enfermagem; elaborar escala mensal de revezamento, escala de atribuições e escala de férias; avaliar o registro de enfermagem nos prontuários e livros de plantão, orientando a equipe conforme procedimentos padronizados; participar de reuniões com a coordenação, estabelecendo metas para melhorar a qualidade de atendimento ao cliente; ministrar cursos de atualização e ou aperfeiçoamento do atendimento ao cliente em estado grave à equipe de enfermagem; planejar, dirigir, implementar e priorizar a assistência prestada à recepção; mediar todas as questões pertinentes à unidade e ao cliente com outros serviços da rede municipal, hospitais, laboratórios e serviços municipais e intermunicipais; aplicar o Soro Anti-rábico nos casos indicados; colher citologia oncótica, orientar e educar sobre câncer de mama e câncer uterino; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Enfermagem e inscrição no COREN/PR.

Cargo: Engenheiro Agrônomo	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à proteção dos recursos naturais e produção vegetal. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes a projetos de engenharia agrônoma.
Descrição Detalhada	Aplicar as técnicas adequadas para a conservação do solo, com vistas à efetiva produtividade e preservação do meio ambiente; pesquisar assuntos relacionados com a área agrônoma, visando à obtenção de recursos tecnológicos, bem como a sua aplicação; coordenar e orientar a utilização adequada de insumos, tais como: sementes, defensivos, adubos minerais e orgânicos e outros produtos; participar de programas de Educação Ambiental; elaborar, implantar e manter projetos paisagísticos e de recuperação ambiental; elaborar e avaliar projetos de levantamento, identificação, classificação e cadastramento de dados relativos à proteção da flora; organizar coleções vivas de plantas; participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; orientar na implantação de infra-estrutura de herbários, coleções vegetais e viveiros, bem como a aplicação correta de técnicas

	<p>de conservação de plantas vivas e exsicatas; elaborar e implantar projetos de fruticultura, olericultura, silvicultura e mecanização agrícola; elaborar, coordenar e avaliar pesquisas científicas relacionadas a espécies vegetais; elaborar e coordenar pesquisas e ações voltadas à recuperação e preservação das matas ciliares, e bosques naturais; planejar e executar a produção de espécies vegetais (flores, arbustos, árvores, forração, folhagem e outros); elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando desenvolver substratos para a produção de mudas de flores, folhagens, arbustos e árvores; elaborar e coordenar estudos/pesquisas na área de fitopatologia e entomologia, visando o desenvolvimento de técnicas de controle de manejo de pragas e doenças; elaborar e coordenar estudos/pesquisas, visando à implantação de estruturas físicas de produção, proteção e desenvolvimento de espécies vegetais; elaborar, implantar e coordenar sistemas de irrigação nas diversas áreas de produção e ajardinamento; analisar e interpretar fotografias aéreas; acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais; proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargo, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior em Agronomia e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Agrimensor	
Descrição Sintética	Executa e orienta projetos referentes à agrimensura, consultando levantamentos topográficos, balimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, para possibilitar a locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem, traçado de cidades, estradas e outros projetos.
Descrição Detalhada	Estuda as características do projeto a ser executado, examinando espaços e especificações, para planejar o esquema dos levantamentos a serem realizados; orienta os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada, acompanhando a instalação e utilização de teodolitos, níveis, compassos e outros instrumentos de agrimensura, para assegurar a observância dos padrões técnicos; analisa os dados obtidos, efetuando cálculos trigonométricos, algébricos e outros, para determinar as áreas de execução de cortes, aterros, transportes, apurar os volumes de terra, rocha, concreto lançado, os traçados de nível e outras informações; participa de equipes multidisciplinares, trocando informações e experiências profissionais, para obter dados mais seguros sobre as características de sistemas de saneamento, viabilidade de uma adutora e outros relacionados a projetos de agrimensura; elabora planos de execução de projetos de agrimensura, preparando esboços, desenhos e especificações técnicas e indicando materiais, com base em levantamentos topográficos, topo-hidrográficos e de outro gênero, para orientar esses projetos; calcula os custos do trabalho, estimando necessidades de material, mão-de-obra e outros, para determinar a viabilidade econômica do mesmo; controla o desenvolvimento do projeto, supervisionando e orientando os aspectos técnicos, para assegurar a observância das especificações e dos padrões de qualidade e segurança; avalia os trabalhos de arruamento, estradas, obras hidráulicas e outras, examinando in loco, consultando topógrafos e profissionais

	assemelhados, emitindo pareceres técnicos, para assegurar a observância às normas de segurança e qualidade. pode executar serviços de topografia no subsolo em minas metálicas e não-metálicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Engenheiro Civil	
Descrição Sintética	Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações; Elaboração de projetos arquitetônicos, estrutural, hidro-sanitários e complementares de instalações em CAD.
Descrição Detalhada	Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer, terraplanagem, drenagem, pavimentação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico; adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras; acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares; realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quanto à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças; realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quanto às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; vistoriar e fiscalizar as condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis; acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados; analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral; analisar e interpretar fotografias aéreas; executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais; controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada; supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas; desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana; avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação; executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento; participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras; planejar, projetar e mobilizar

recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção; organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município; efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução; avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas; executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros; executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município; executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras, que compreendam a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no Município; analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico; efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais; acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e/ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes; elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros; realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar; emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços; planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos; organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços; pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos; analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município; pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município; elaborar instruções de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros; levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente; emitir ordens para execução de serviços; acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente; manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município; prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos; proceder a vistorias “in loco” para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais; fazer avaliações imobiliárias para lançamento do IPTU e ITBI; atualizar, ajustar e manter a Planta Genérica de Valores – PGV/ Planta de

	<p>Valores Genéricos – PVG do Município; avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso; analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao Município; vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres; monitorar a qualidade da água para o consumo humano; inspecionar os postos de trabalho com vistas à saúde do trabalhador; supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras estruturais e complementares; elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos; efetuar levantamentos de dados necessários para a implantação de redes subterrâneas de gás, telefonia, água potável, água pluvial, esgoto e outras; efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas; efetuar cálculo do Termo de Permissão do Uso do Solo; realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo; administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra; emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro); instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e/ou vistoria de conclusão de obras; emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral; desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos; atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o Município; prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município; prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área; realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados; participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais; proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência; realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente; participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e inscrição no CREA/PR.

Cargo: Farmacêutico e Bioquímico	
Descrição Sintética	Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica, laboratoriais e industriais.
Descrição Detalhada	EM FARMÁCIA-BIOQUÍMICA: Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas, promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e

	<p>orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>EM FARMÁCIA: Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar; responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade; notificar as reações adversas de medicamentos; programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Farmácia-Bioquímica e inscrição no CRF/PR.

Cargo: Fonoaudiólogo	
Descrição Sintética	Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
Descrição Detalhada	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação

	curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e inscrição no CREFONO/PR.

Cargo: Médico Clínico Geral	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Auditor	
Descrição Sintética	Atuarão na conferência de contas hospitalares, no controle e avaliação de recursos e procedimentos adotados na área da saúde, na fiscalização de atos médicos, na auditoria de AIH's, na autorização de procedimentos de alto custo.
Descrição Detalhada	Realizar auditorias nos serviços médicos prestados pelo Município, contratados ou conveniados com o S.U.S.; aprovar a emissão de autorizações de internamento hospitalar, fiscalizar o seu procedimento, auditando as despesas deles oriundas; fiscalizar a correlação entre os procedimentos cobrados e realizados pelo SUS; realizar outras tarefas em sua esfera de atuação, determinadas pelo Prefeito Municipal, dentro ou fora do Município; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em cirurgia geral, experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas e inscrição no CRM/PR.
------------	---

Cargo: Médico da Família	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.
Descrição Detalhada	Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico do Trabalho	
Descrição Sintética	Atividades de avaliação, supervisão, coordenação, relativas a saúde dos funcionários da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, programar e executar planos de proteção em saúde do trabalhador.
Descrição Detalhada	Realizar inspeções sanitárias e ambientais nos locais de trabalho; cumprir a legislação de saúde do trabalhador, em vigência; executar exames ocupacionais nos trabalhadores expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou agravos relacionados ao trabalho, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional e a produtividade; estudar a importância dos determinantes e condicionantes nos acidentes de trabalho e a adoção de medidas preventivas para o seu controle; estudar as causas de absenteísmo e propor medidas para controle; planejar e coordenar programas de educação em saúde e

	<p>alimentação para os trabalhadores, divulgando conhecimentos que visem a prevenção de doenças no trabalho; proceder o levantamento de agravos relacionados ao trabalho e estudos epidemiológicos; estabelecer medidas para o pronto atendimento em casos de acidente e emergências médicas, através de promoção de treinamento em primeiros socorros, dentro da PMC; organizar estatísticas de morbidade em trabalhadores, no que diz respeito aos agravos relacionados ao trabalho. orientar e participar nas comissões internas e externas no que se refere à preservação da saúde dos trabalhadores; elaborar programas, supervisionar e participar do treinamento dos trabalhadores no que se refere à preservação e proteção da saúde; sugerir medidas visando o aproveitamento dos recursos médico-comunitários; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes, com ou sem vítimas e todos os casos de doenças ocupacionais descrevendo as histórias e as características do acidente ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo portador de doença ocupacional ou do acidentado; determinar, quando esgotados os meios conhecidos, a eliminação do risco e, em este persistindo ainda que reduzido, exigir a utilização, pelo trabalhador, dos EPIs de acordo com os riscos identificados nos ambientes de trabalho; articular com o setor especializado em Segurança do Trabalho, estudos e soluções dos problemas comuns aos dois setores; articular junto aos órgãos competentes, da Reabilitação Profissional e Perícia Médica, os casos de redução da capacidade laborativa dos trabalhadores; propor normas e regulamentos internos sobre medicina do trabalho; orientar os diversos órgãos da PMC, sobre o estabelecimento de medidas de controle sanitário dos ambientes de trabalho e locais acessórios; colaborar nas campanhas de prevenção de acidentes do trabalho; manter registros sistemáticos de todas as ocorrências referentes à saúde de cada trabalhador, em conjunto com a área de perícia médica; manter intercâmbio com entidades ligadas aos problemas de saúde do trabalhador; ministrar palestras ou cursos, quando solicitado; atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado; realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; avaliar e fiscalizar planos de proteção e prevenção da saúde dos trabalhadores junto às empresas; avaliar e fiscalizar as empresas quanto à adequação das normas regulamentadoras; acompanhar e analisar os registros de agravos relacionados ao trabalho; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em medicina do trabalho e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra	
Descrição Sintética	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.
Descrição Detalhada	Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la e ou assisti-la na maternidade; preencher fichas médicas; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes

	encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em ginecologia e obstetrícia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Infectologista	
Descrição Sintética	Prestar atendimento nas áreas hospitalar e clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças emergentes e reemergentes.
Descrição Detalhada	Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto contagiosas em geral e especificamente das seguintes: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocócica; Doença Pneumocócica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococcias; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infecções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidiodomicose; Parasitose Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em infectologia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Oftalmologista	
Descrição Sintética	Prestar atendimento médico especializado com a competências especializada no diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças do olho e do sistema visual. Tratar pacientes de todas as idades, de bebês a idosos. Mais com o objetivo de se tornar consultores, onde o papel combina as competências técnicas de um cirurgião micro com as habilidades terapêuticas e de diagnóstico de um médico.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional e especialidade, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial na especialidade de oftalmologia, examinando, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando o tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando os pacientes aos serviços de maior complexidade, quando necessário; executar e coordenar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas e procedimentos cirúrgicos, dentro da especialidade de oftalmologia e desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; executar treinamento para funcionários das unidades de saúde e escolas municipais, para melhor triagem e encaminhamento de pacientes oftalmológicos; participar na elaboração e adequação de programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; orientar a equipe de técnicos e assistentes, participando da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; prestar atendimento médico-oftalmológico, em pacientes de escolas especiais; realizar registros e análise das

	atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos, realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em oftalmologia e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Pediatra	
Descrição Sintética	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes.
Descrição Detalhada	Planejamento e execução de programas e atividades relacionadas com o serviço médico de sua especialidade, inerentes aos atendimentos e à realização integrada de atividades, assistenciais e preventivas; a prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência; a promoção de campanhas de esclarecimento, objetivando a preservação da saúde da população na sua especialidade; a participação na formulação de políticas de proteção à saúde do povo, além das funções específicas de procedimentos terapêuticos, requisições e execução destes; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em pediatria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Médico Psiquiatra	
Descrição Sintética	Planejamento, coordenação e avaliação das atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação de reinserção social, de acordo com as necessidades de seus pacientes e conforme o grau de complexidade em que se inserem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; prestar atendimento médico e ambulatorial, a pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reagudizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; participar do planejamento de programas de saúde mental, com

	<p>execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; participar do planejamento e execução de ações de educação continuada voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos; realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; incentivar e assessorar o controle social em saúde; ministrar palestras ou cursos quando solicitado; atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; participar de equipe multiprofissional visando a programação, execução e avaliação de atividades de sua área de competência; participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em psiquiatria e inscrição no CRM/PR.

Cargo: Químico Ambiental	
Descrição Sintética	Realizar e supervisionar ensaios e análises químicas e físico-químicas. Produzir substâncias. Interpretar dados químicos. Monitorar impactos ambientais provocados por substâncias. Coordenar as atividades químicas laboratoriais e industriais.
Descrição Detalhada	Realizar ensaios e análises químicas e físico-químicas, selecionar metodologias, materiais e reagentes de análise e critérios de amostragem; submeter as amostras a processos químicos e físicos e medir parâmetros químicos e físico-químicos; produzir, extrair, sintetizar, concentrar, purificar, secar, caracterizar substâncias e produtos; estabelecer composição, orientar processo de acondicionamento e estabelecer prazo de validade de produtos; desenvolver, validar e estimar custo-benefício de metodologias analíticas; estudar a estrutura das substâncias empregando princípios, métodos e técnicas conhecidas, para determinar a composição, propriedades e interações das substâncias e suas reações diante de transformações de temperatura, luz, pressão e outros fatores físicos; determinar métodos de análise, baseando-se em estudos, ensaios e experiências efetuadas em todos os campos da química e efetuar o controle de qualidade dos produtos e processos de fabricação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais nas atividades em conjunto; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Química e inscrição no CRQ/PR.

Cargo: Sociólogo	
Descrição Sintética	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão e coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de capacitação, relações

	humanas e desenvolvimento em gestão, com ênfase técnica em sociologia, utilizando enfoque sistêmico.
Descrição Detalhada	Elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande; ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, desde que cumpridas as exigências legais; assessorar e prestar consultoria aos órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social do Município de Fazenda Rio Grande; participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social de Fazenda Rio Grande; participar de treinamento e seminários na área de atuação; realizar treinamentos e seminários na área de atuação, quando solicitados; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; planejar e executar pesquisas sobre as condições sócio-econômico-culturais e organizacionais da sociedade, grupos e instituições sociais, através de levantamento de dados e informações, para fornecer diagnósticos e análise de problemas nas diversas áreas de atuação municipal; elaborar metodologias de investigação social para investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas; elaborar metodologias de investigação social para fins de aperfeiçoamento dos modelos de pesquisas; organizar as atividades de observação e análise de planos, programas e projetos visando assegurar a qualidade dos mesmos; analisar resultados de pesquisas sociais, utilizando-se de técnicas estatísticas e interpretação de conteúdo, para a compreensão dos fenômenos e diagnósticos das situações; assessorar no levantamento e avaliação dos planos, programas e projetos, através da sistematização de dados; supervisionar e realizar o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos, mediante o levantamento de indicadores e análise de resultados, apontando os ajustes necessários; integrar equipes interinstitucionais para a elaboração de propostas de intervenção integrada entre diferentes órgãos do poder público; coordenar e realizar estudos e análises de estruturação e da dinâmica social de instituições públicas e privadas, visando identificar pontos de estrangulamento, para fins de reorganização funcional; levantar dados e informações, visando a elaboração de relatórios demonstrativos das atividades da unidade; prestar assessoria ampla em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural e organizacional; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Sociologia.

Cargo: Terapeuta Ocupacional	
Descrição Sintética	Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.
Descrição Detalhada	Complementar o tratamento médico, por meio de ocupação profissional, educativa ou recreativa, utilizando os conhecimentos técnicos e científicos a seu alcance; fazer o diagnóstico terapêutico ocupacional e elaborar com base nas informações médicas e condições peculiares a cada caso, o programa da tratamento; orientar a família do paciente e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do mesmo, em igualdade de condições com

	as demais pessoas; determinar a frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; programar, orientar e supervisionar a execução de atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente; promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente; fazer adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; utilizar, com o emprego obrigatório de atividade, métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela provisão, assistência e manutenção adequada do mesmo; zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e inscrição no CREFITO/PR.

Cargo: Veterinário	
Descrição Sintética	Desempenhar atividades de fiscalização, supervisão, coordenação, programação, pesquisa ou execução especializada, relativas biologia e patologia de animais, à defesa sanitária, à industrialização, comercialização de produtos alimentares e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem.
Descrição Detalhada	Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, como: planejar e executar atividades relativas à higiene, vigilância e registro de alimentos, bebidas e embalagens, estabelecer normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, promover a educação sanitária na comunidade, emitir laudos e pareceres; participar de equipe multiprofissional desenvolvendo pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade, causada por tais doenças; promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses, para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; desempenhar outras atividades correlatas; praticar a medicina veterinária em todas as suas modalidades, realizando clínica médica, cirúrgica, anatomopatológica; supervisionar e coordenar a execução de programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal, e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças transmissíveis ao homem, pelos animais; coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nos zoológicos municipais; realizar trabalhos ligados à Biologia Geral, à Zootecnia, bem como à Bromatologia animal; coordenar e realizar a peritagem em animais, identificando defeitos, vícios, doenças, acidentes, bem com exames técnicos para a saúde humana, tais como doenças de origem infecciosa e intoxicações; ministrar palestras informativas nos diversos setores da Prefeitura,

	<p>escolas e comunidade em geral; executar a vigilância zoo-sanitária, para impedir a introdução de doenças exóticas nos zoológicos, compreendendo o controle e fiscalização do recebimento de animais; supervisionar e estabelecer normas e padrões sanitários, relacionados à fiscalização e controle dos animais que serão exportados, à imunização, à criação de animais em cativeiro buscando a erradicação, controle e prevenção das doenças, valendo-se de trabalhos de campo e de escritório; realizar o controle e a avaliação da eficácia de produtos de uso médico veterinário; supervisionar e coordenar, em conjunto com profissionais da área, estudos e trabalhos sobre economia e estatística, ligadas à medicina veterinária; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade, fornecendo dados estatísticos; orientar sobre o manejo adequado para cada espécie; garantir, como profilaxia, a adequação dos animais, bem como a higiene e manutenção das instalações; orientar sobre a alimentação adequada para cada espécie, bem como o armazenamento e qualidade dos insumos; proceder, responder ou fazer cumprir, por meios físicos e/ou químicos (sedação, tranquilização e anestesia), todos os atos que impliquem na adequada captura e contenção de animais; promover o treinamento do pessoal envolvido, em todos os aspectos, com o manejo dos animais, a fim de garantir a segurança do público visitante, dos animais e dos próprios funcionários; manter os funcionários envolvidos cientes do risco de acidentes e zoonoses, além da preocupação com a higiene e profilaxia individual; atuar nos programas de educação ambiental; executar outras tarefas correlatas.</p>
Requisitos	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV/PR.

GRUPO OCUPACIONAL GUARDA MUNICIPAL

Cargo: Guarda Municipal	
Descrição Sintética	Realizar, no âmbito de sua competência, policiamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população e também, sobre o patrimônio público de Fazenda Rio Grande.
Descrição Detalhada	Exercer a vigilância interna e externa sobre os próprios municipais, parques, jardins, praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras-livres, com a finalidade de: a) salvaguardá-los de crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos, em caráter auxiliar à Polícia Militar e aos agentes de trânsito; c) prevenir, internamente, a ocorrência de ilícitos penais; d) controlar a entrada e saída de veículos; prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, também, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da legislação vigente.; atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado, dentro de suas atribuições específicas; colaborar, quando solicitada, com as tarefas atribuídas à defesa civil na ocorrência de calamidades públicas e sinistros de qualquer natureza; colaborar, quando determinado pelo chefe do executivo com atividades de segurança da Polícia Civil, podendo ser designado para prestar serviços na delegacia de polícia sob ordens da autoridade policial; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

Cargo: Professor de Arte	
Descrição Sintética	Tem a função de ensinar ao aluno a compreender diversidade de valores que orientam diferentes modos de pensar e agir, além da percepção da atividade cotidiana mais vivaz, reconhecer e decodificar formas, sons, expressões e movimentos que estão a sua volta.
Descrição Detalhada	Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; acompanhar e avaliar com o professor regente o desenvolvimento integral dos alunos ,a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativas e processual; planejar com a equipe pedagógica, nas horas atividades, estratégias de trabalho e encaminhamento adequando para os conteúdos de sua área; estimular a criança para a percepção estética da realidade ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividade lúdicas e contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior em Educação Artística.

Cargo: Professor de Dança (Ballet)	
Descrição Sintética	Coordenar e ministrar aulas teóricas e práticas, para crianças, jovens, adultos e terceira idade, ensinando as diversas técnicas da dança.
Descrição Detalhada	Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas de dança ballet clássico para grupo de crianças, jovens, adultos e terceira idade, dirigir e coordenar os grupos, montar coreografias, organizar e realizar apresentações, participar de concursos, festivais, mostras e festividades gerais de estímulo à dança e artes, entre outros inerentes a profissão. Participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo na área específica ou DRT (Registro Profissional) na área.

Cargo: Professor de Educação Física	
Descrição Sintética	Especialista em atividades físicas, nas suas diversas manifestações, tendo como propósito, prestar serviço que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequado de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, visando à consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, de problemas posturais, dentre outros.
Descrição Detalhada	Identificar, planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar, desenvolver, avaliar e lecionar os conteúdos do componente curricular/disciplina Educação Física, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, e nas atividades de natureza técnico-pedagógicas (Ensino, Pesquisa e Extensão), no campo das disciplinas de formação técnico-profissional no Ensino Superior, objetivando a formação profissional; treinamento desportivo, recreação em atividade física; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Superior Completo em Educação Física/Licenciatura e inscrição no CREF/PR.

Cargo: Professor de Música

Descrição Sintética	Atuar no ensino da teoria e solfejo musical e na prática dos instrumentos de percussão, sopro a bocal, palheta simples e instrumentos de embocadura simples.
Descrição Detalhada	Prepara e executa aulas e provas relacionadas com o ensino musical, prática e teoria, objetivando a alfabetização e o aperfeiçoamento musical dos alunos; Colaborar e participar das atividades extras, manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento em música, o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática musical, quanto a utilização responsável e cuidadosa de instrumentos, equipamentos, acessórios e materiais; avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo processo de aprendizagem; analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; realizar e auxiliar o maestro, quando houver, nos ensaios gerais e apresentações do corpo musical; participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos, bem como de estudos e pesquisas de sua área; realizar, elaborar, apresentar e cumprir planejamentos, plano de ação e relatórios, bem como elaborar a programação do componente curricular da área, por níveis ou etapas; elaborar, aplicar, corrigir e classificar os testes de seleção para o ingresso no corpo musical ou turma de música; participar de projetos e atividades da área; realizar levantamento de material específico e outros necessário ao setor, como consumo, instrumentos, manutenção, bens patrimoniais, entre outros. Bem como auxiliar na preservação dos mesmos e indicar as manutenção ou aquisição quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado, bem como difundir e repassar informações, da área, sendo através de oficinas, palestras entre outros, a diversas pessoas e setores indicados; executar outras tarefas correlatas.
Requisitos	Ensino Médio Completo e habilitação como músico profissional pela Ordem dos Músicos do Brasil.

Cargo: Professor	
Descrição Sintética	Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola, elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Escola, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e as Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais.
Descrição Detalhada	Participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola; elaborar seu Plano de Trabalho Docente; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo educando; proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos educandos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do educando; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos educandos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico da Escola; promover o processo de recuperação concomitante de estudos para os educandos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo; participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos educandos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas à identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário; participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; viabilizar a igualdade de condições para a permanência do educando na escola, respeitando a diversidade, a

	<p>pluralidade cultural e as peculiaridades de cada educando, no processo de ensino e aprendizagem; participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados, da Sala de Apoio à Aprendizagem, da Sala de Recurso, a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa; estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística; participar ativamente dos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas; propiciar ao educando a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência do educando à escola, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica e aos responsáveis legais; manter atualizados os Registros de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Escola; comparecer a Escola nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p>Requisitos</p>	<p>Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior; ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal.</p>

ANEXO IV
ATESTADO MÉDICO AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____ ESTÁ APTO(A), ou seja, encontra-se em condições de saúde para realização do Teste de Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público Municipal de Fazenda Rio Grande – Edital nº 01/2012, o qual constará os seguintes testes: **a) Tração na barra fixa, b) Shuttle run - Traduzido: corrida de ir e vir, c) Corrida de 2.400 m.**

Fazenda Rio Grande-Pr., _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO MÉDICO
NOME DO MÉDICO
CRM DO MÉDICO